SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1982

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.097/2017-GP/PMA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ALVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II – Código AD5 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do Sr. **ALVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO** do cargo de provimento em Comissão, de **Assessor Técnico II – Código AD5**.

Art. 2° - Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 1º de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO Nº 943/2017-GP/PMA, EM 25 DE MAIO DE 2017.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 09 de novembro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:3D99989A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.098/ 2017-GP/PMA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia o(a) Sr.(a) ALVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO para o cargo de Motorista – Habilitação Categoria D, em caráter EFETIVO.

O Senhor **Joaquim Francisco da Silva Corado**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **ALVARO HENRIQUE NUNES SIMÃO,** portador(a) do CPF N° 002.820.582-06, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 25/1994 Estatuto do Servidor, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **Motorista – Habilitação Categoria D**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 09 de Novembro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 09 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:DFB0DC72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.099/2017-GP/PMA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO do Sr. ARNOBE DE SOUZA FRAZÃO, DE ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO do Sr. **ARNOBE DE SOUZA FRAZÃO** de provimento em Comissão, de **Assessor Técnico III – Código AD6**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o Decreto nº 909/2017-GP/PMA, em 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 9 de novembro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 9 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:0CD4C2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.100/2017-GP/PMA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA o Senhor PEDRO DOS SANTOS, no Cargo em Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. **PEDRO DOS SANTOS,** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III – Código AD6.**

Art. 2º. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 132/2017, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 9 de novembro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 9 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B633CE3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 026/GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da nova Comissão Municipal de Licitação, do Município de Atalaia do Norte/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM e nos termos da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO, o principio da legalidade que deve nortear a administração publica, preconizado no Art. 37 da Constituição Federal e outros diplomas legais;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder discricionário do administrador publico na gestão em prol do bem comum;
CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os senhores (as) abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM.
Presidente: Ailson Gouvea Freires;
Secretário: Adno Castro da Silva;
Membro: Osvan Luzeiro Rodrigues;
Membro: André Danny Rodrigues Melo;
Membro: Júlio Juscelino de Souza Mesquita.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores desta Municipalidade, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º A Comissão receberá assessoria técnica e jurídica da procuradoria jurídica do Município.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de 13 de Novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7C934DB8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 27/GP/PM/ATN, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui nova Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Atalaia do Norte, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIODE ATALAIA DO NORTE/AM, DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO o dispositivo no Art.1º da Lei nº 157-GP/PMATN, de 19 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação de Atalaia do Norte (PME/AM), com vigência de 10 anos de (2015 a 2025);
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Atalaia do Norte.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Atalaia do Norte, para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação de Atalaia do Norte.
Art.2º- Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação –PME de Atalaia do Norte será composta pelos Técnicos:

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME
I. Antonieta Coelho Ribeiro - **Coordenadora Administrativa**
II. Walciley Oliveira Duarte - **Coordenador Educação Escolar Indígena**
III. Olindina Mesquita Gomes - **Técnica da Secretaria Municipal de Educação**
IV. José Santos de Souza - **Coordenador da Educação Escolar do Campo**
V. Raimundo Alan Martins da Silva - **Técnico do Setor de Estatística**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME

I. **Representante da Prefeitura Municipal**

Nailson Carlos Rodrigues Tenazor - **Titular**
Eline Nascimento Saraiva - **Suplente**

II. **Câmara Municipal de Vereadores**

Manoel Barbosa da Silva -**Titular**
Maria da Conceição da Silva Nunes -**Suplente**

III. **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Odemário José Nogueira -**Titular**
Leide Luduína Batista Fonseca -**Suplente**

IV. **Secretaria Municipal de Finanças**

Ângela Maria da Costa Borge Ribeiro - **Titular**
Francisco da Costa Borge **– Suplente**

V. **Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde**

Jaclene Tenazor Ferreira- **Titular**
Iraneide da Costa Borge- **Suplente**

VI. Sec. Municipal de Administração

Álvaro Marineu de Almeida Cardoso - **Titular**
Osvan Luzeiro Rodrigues - **Suplente**

VII. Conselho da Alimentação Escolar

Sebastiana Lima Carneiro - **Titular**
Maria de Lourdes Pacífico dos Santos - **Suplente**

VIII .Conselho do FUNDEB

Elcimar Marinho Saraiva - **Titular**
Assis Vitor da Silva - **Suplente**

IX. Conselho Municipal de Educação

Maria Rosedi Amim Batista - **Titular**
Gerson Ney da Silva Calixto - **Suplente**

X. Representante de Gestores das Escolas Municipais

Isabel Silva dos Santos -**Titular**
Ana Ruth da Silva Medeiros - **Suplente**

XI. Representante de Gestores das Escolas Estaduais

Meirele Magalhães da Costa - **Titular**
Francisca da Silva Lima - **Suplente**

XII. Representante de pais

Raimunda Gimaque Miguel - **Titular**
Raquel Ramires dos Santos - **Suplente**

XIII. Representante das Escolas Privadas

Elizete Monteiro da Silva**– Titular**
Hipólito Rodrigues Nobre **- Suplente**
Paragrafo único.O Coordenador da Equipe Técnica será indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º- Á Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação compete:

I – Atuar no levantamento na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação.
II – Contribuir com o apoio técnico para que a Comissão Coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação, órgão executivo da politica educacional do Município, providenciará estrutura para equipe técnica de apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
Art. 5º- Os casos omissos nesse Decreto serão regulamentados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se os Decretos nº. 08 e 09/GP/PM/ATN de 16 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 13 de Novembro de 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EF84FD97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2017-PMA AO CONTRATO Nº 72/2016.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, objetivando pavimentação de ruas na sede do Município de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P R CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**, com sede à Rua Sete de Maio, 337, Bairro Santa Etelvina, Manaus, CEP 69059-500, inscrita no CNPJ sob o nº 84.496.033/0001-64, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES**, RG 0675.137.-7 Órgão Emissor: SSP/AM, CPF 242.961.202-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 72/2016, por mais 240 dias (passando a vigorar de 18/10/2017 até 17/06/2018).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 18 de Outubro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

ROBERTO CESAR SIMÕES CHAVES
Sócio-Administrador
Contratada

SHAYRA KARYNE MENDONÇA DE AZEVEDO
RG: 27146634
CPF: 016.694.022-40
Testemunha- 1

CÉLIO COELHO DE FIGUEIREDO
RG: 2439026-7
CPF: 005.028.762-12
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CA2FE7DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 012/2017.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 72/2016, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 010/2017-PMA, ao Contrato nº 72/2016 de 24/06/2016, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 10 de novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:98CECB25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 013/2017.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 73/2016, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 011/2017-PMA, ao Contrato nº 73/2016 de 24/06/2016, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 10 de novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1C3657A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 014/2017.

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 74/2016, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 012/2017-PMA, ao Contrato nº 74/2016 de 24/06/2016, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 10 de novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B20E7986

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167- CONTAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 167/ 2017 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE INSTAURAR PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO Art. 67 o Item VII, da lei Orgânica do Município de Barcelos;
R E S O L V E:
Art. 1º. INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, com base na decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Art. 2º. Constituir Comissão Formada pelos Servidores Conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (Noventa) dias, a tomada de Contas Especiais, visando á apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

TITULARES:
Otavio Augusto Almeida da Silva- Matricula nº13583- Presidente.
Juarez Fonseca Filho- Matricula nº12356 Membro
José Wellington Carioca da Silva – Matricula nº13352-Membro.

SUPLENTES:
Janderlei Albertino da Cruz- Matricula nº12358 - Membro.
Janio Nogueira Garrido- Matricula nº12372 – Membro

Parágrafo Único- Ao servidor Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especiais, será atribuída uma gratificação de função equivalente a Gratificação de Desempenho e Produtividade GDP Especial, e aos servidores membros Titulares da Comissão, será atribuída uma gratificação de função equivalente a Gratificação de Desempenho e Produtividade GDP D, não sendo nenhuma das gratificações acumulável e incorporável para qualquer efeito.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D5967AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168-2017 - PASSAGEM DE CARGO - PREFEITOPARA O ARLINDO SOARES

PORTARIA Nº 168 /2017 – GP DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE BARCELOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesses do Município em Manaus/AM,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e Art. 67 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a ausência do Vice-Prefeito, por motivo de Saúde ,
CONSIDERANDO, ainda a Lei N°350/97 de 18/03/1997.
R E S O L V E:
Art. 1º. PASSAR o Cargo de Prefeito para o Senhor Arlindo Soares Filho, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 08 (oito) diárias, conforme a lei em vigor.
Art. 3o. O período de sua ausência do Município será de 10 (dez) dias, a contar do dia 29/10/2017.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7C750CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195 PONTO FACULTATIVO FERIADO

DECRETO Nº 195/2017 – GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o feriado de Finados;

Art. 1º. DECRETAR Ponto Facultativo 03/11/2017, devendo retornar os trabalhos no dia 06/11/2017.
Art. 2º. Estão excetuados do referido ponto facultativo, os seguintes serviços essenciais:
Serviços emergenciais de saúde;
Serviços de limpeza pública (coleta de lixo);
Serviço de assistência social
Serviço de Vigilância Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7A5F6508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196 CONSELHO TUTELAR - GECIVÂNIA BRAGA GARCIA-

DECRETO Nº 196/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, que o Titular do Cargo entrará em gozo de férias no mês de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 01.12.2017, a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra GECIVÂNIA BRAGA GARCIA**,** para assumir o Cargo Público de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Barcelos, no período de 01 à 30.12.2017, em Substituição a Titular, Sra. LORENA REIS DOS ANJOS, que entrará em gozo de férias neste período.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FDDDE025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197- IVANETE CARVALHO DA SILVA- LICENÇA PRÊMIO

DECRETO Nº 197/2017 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/11/2017, 03 (Três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. Ivanete Carvalho da Silva Auxiliar de Serviços Gerais I, 1ª Classe, Nív.I , com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 01/11/2017 á 29/01/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:846BA949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198 OTÁVIO - PREFEITO -

DECRETO Nº 198, DE 10 NOVEMBRO DE 2017.

Designa secretário municipal para responder pelo Expediente da Prefeitura de Barcelos, e outras providências.

O Prefeito do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade da ausência temporária do Chefe do Poder Executivo, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara da circunscrição do município,
DECRETA
Art. 1º. Fica designado o Sr. Otávio Augusto Almeida da Silva, Chefe de Gabinete, para responder pelo Expediente da Prefeitura de Barcelos, no período de 12 a 21 de Novembro de 2017.
Art. 2º. O secretário designado adotará medidas necessárias, de acordo com orientação do Chefe do Poder Executivo, para dar andamento aos serviços públicos essenciais.
Art. 3º. Para fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 05 (cinco) diárias, conforme a lei em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE NOVEMBRO 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C7A99DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 193 CENSO FUNCIONAL

DECRETO Nº 193/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, TITULARES DE CARGO EETIVO E DEMAIS SEGURADOS ATIVOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARCELOS/AM - FAPEN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e em cumprimento às determinações legais
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa da Prefeitura de Barcelos;
CONSIDERANDO AINDA as determinações contidas no artigo 3º da Lei Federal Nº 10.887, de 18de junho de 2004,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Censo Funcional dos servidores Públicos Municipais, titulares de cargo efetivo e demais segurados ativos do Regime próprio de Previdência Social – FAPEN, que tem por finalidade a atualização e consolidação de informações.
§ 1º - O Censo Funcional é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos, titulares de cargo de provimento efetivo ou estáveis, inclusive das autarquias municipais.
§ 2º - O servidor municipal, obrigatoriamente, prestará informações quando solicitado, mesmo em licença, afastamento e vacância ou quando, por qualquer motivo, esteja ausente de suas atividades.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, como órgão responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação das atividades do Censo Funcional assim como pela coleta de dados.
Art. 3º - O Censo Funcional será realizado no período de ____ de outubro a 30 de novembro de 2017, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Administração Planejamento.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de administração e Planejamento elaborará o plano de execução dos serviços com a definição dos cargos, dias, locais e horários do Censo, e divulgará em ato administrativo.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de administração e Planejamento estabelecerá, mediante ato administrativo, normas especiais e procedimentos operacionais necessários à efetivação do Censo Funcional de que trata o artigo 1º deste decreto.
Paragrafo Único – São consideradas normas especiais e procedimentos operacionais necessários ao Censo, às ações como definição da documentação, fixação de cargos, datas, horários e locais para comparecimento os servidores ativos detentores de cargo efetivo.
Art. 5º - O Censo Funcional será precedido de ampla divulgação no Diário Oficial dos Municípios e demais meios de comunicação existentes no município.
Art. 6º - O Censo Funcional é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o segurado ativo, comparecer pessoalmente ao local, no dia e horário definidos, munido de toda a documentação exigida nos dispositivos do ato administrativo da Secretaria Municipal de administração e Planejamento para prestar as suas informações.
Art. 7º - O servidor ativo, que não comparecer para realizar o Censo Funcional terá o pagamento de sua remuneração bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Secretaria Municipal de administração e Planejamento para sua regularização.
§ 1º - O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta olha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 2º - Após seis (06) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração, por não realização do Censo Funcional, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
Art. 8º - O Censo Funcional será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I – integração de sistemas e base de dados;
II – inclusão de dados funcionais e cadastrais no sistema previdenciário municipal;
III – realização permanente de censo, com a finalidade de regularizar a situação funcional dos servidores municipais;
IV – validação de dados pelo sistema previdenciário e transmissão para o CNIS/RPPS;
V – tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais;
VI – melhoria da qualidade dos dados dos segurados do FAPEN, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadorias e pensão;
VII – ampliação do movimento da qualidade de dados e produtividade no setor publico, com a continuidade da gestão cadastral e funcional.
Art. 9º - O publico alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10º - Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 11º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste Decreto.
Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
RESGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5828D495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 194 - ADMINISTRADOR DE VILA DE MOURA

DECRETO Nº 194/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ADMINISTRADOR DE VILA DE MOURA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAMIRO DE SOUZA GOMES** para e exercer o Cargo de Administrador de Vila de Moura - **CC5,** do Município de Barcelos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 01.11.2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ARLINDO SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:94B60578

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 049/2017–CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **B G M ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 28.685.250/0001-21**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 049/2017-CPL**objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para conclusão de obra da construção da Escola Municipal São Francisco do Moura, para atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 27.784,23 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 13 de novembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:18A7F4B0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de**CONVITE Nº. 050/2017–CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Física **MARIA LEA ALBUQUERQUE DE SOUZA. CPF Nº 736.973.892-20**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 050/2017-CPL**objetivando a Contratação para Serviço de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo regional, devidamente regularizado junto a Capitania dos Portos, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED do Município de Barreirinha/AM.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 14 de novembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:06DBCE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 156/2017 – PMB– Município de Barreirinha e B G M ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 28.685.250/0001-21. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para conclusão de obra da construção da Escola Municipal São Francisco do Moura, a fim de atender as necessidades do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.**Vigência**: 30 (trinta) dias à contar de 28.09.17.**Valor Global** de R$ 27.784,23 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária:ÓRGÃO:
02 - Poder Executivo. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:
12.365.0240.1.006 - Construção, Ampliação e ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011 - FUNDEB 40%.**FUNDAMENTO DO ATO:**Carta Convite nº 049/2017.

BARREIRINHA - AM, 13 de novembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CE150CDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 157/2017 – PMB– Município de Barreirinha e MARIA LEA ALBUQUERQUE DE SOUZA. CPF Nº 736.973.892-20. Objeto: Contratação para Serviços de Locação de 01 (um) Barco/Motor tipo regional, devidamente regularizado junto a Capitania dos Portos, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMED do Município de Barreirinha/AM.
Vigência: 12 (doze) meses à contar de 14.11.17.**Valor Global** de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária:ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo. UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:
12.122.0046.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - FONTE DE

RECURSOS: 010 - Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO DO ATO:**Carta Convite nº 050/2017.

BARREIRINHA - AM, 14 de novembro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D0055381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0144/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a transferência de FERIADO no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes dos incisos VI e VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri e;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFERIR no âmbito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para o dia 17 de novembro de 2017 (sexta feira) o FERIADO que seria gozado no dia 15 de novembro de 2017 (quarta feira), **PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Prefeita Municipal de Beruri-AM, em Exercício.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:0344D992

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 143/2017 – GPMB

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54 e incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Beruri c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017,
ALTERA O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º – EXONERAR, a contar de 08/11/2017, o Sr. Adson Soares Garcia, portador do RG nº 1429333-1 e CPF nº 627.483.782-53, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. Leandro Joseph de Aquino, portador do RG nº 1805011-5 e CPF nº 967.898.082-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Município de Beruri na Capital Manaus – Amazonas, Simbologia CC-1; a Sra. Maria Rozario Venâncio, portadora do RG nº 1897008-7 e CPF nº 560.500.542-15, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde do Município Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; e o Sr. João Batista Lima de Oliveira, portador do RG nº 1219737-8 e CPF nº 473.061.732-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Finanças do Município Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2.
LEIA-SE:
Art. 1º – EXONERAR, a contar de 08/11/2017, Sr. Leandro Joseph de Aquino, portador do RG nº 1805011-5 e CPF nº 967.898.082-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Município de Beruri na Capital Manaus – Amazonas, Simbologia CC-1; a Sra. Maria Rozario Venâncio, portadora do RG nº 1897008-7 e CPF nº 560.500.542-15, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde do Município Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; e o Sr. João Batista Lima de Oliveira, portador do RG nº 1219737-8 e CPF nº 473.061.732-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Finanças do Município Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º – NOMEAR, a contar de 08/11/2017, o Sr. Jones Ramos dos Santos, portador do RG nº 1434897-7 e CPF nº 688.757.702-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. Adson Soares Garcia, portador do RG nº 1429333-1 e CPF nº 627.483.782-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. Leandro Joseph de Aquino, portador do RG nº 1805011-5 e CPF nº 967.898.082-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Governo de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. João Batista Lima de Oliveira, portador do RG nº 1219737-8 e CPF nº 473.061.732-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.
LEIA-SE:
Art. 2º – NOMEAR, a contar de 08/11/2017, o Sr. Jones Ramos dos Santos, portador do RG nº 1434897-7 e CPF nº 688.757.702-04, para o Cargo de Provimento em Comissão de Representante do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. Leandro Joseph de Aquino, portador do RG nº 1805011-5 e CPF nº 967.898.082-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Governo de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1; o Sr. João Batista Lima de Oliveira, portador do RG nº 1219737-8 e CPF nº 473.061.732-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.
Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem a presente.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 13 de novembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5EC99990

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017/PMBVR

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇAO NAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZACAO, LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTARIOS JUNTO AS INSTITUIÇOES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE BVR. O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CML/PMBVR, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, incisos, III e V, da Lei 8.666 de 21/06/93. A Empresa Contratada, FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.469.032/0001-24, para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Tributária,

aumento da arrecadação nas taxas de licenciamento e de funcionamento e localização, levantar créditos tributários junto a instituições financeiras, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças - SEMOF, data da Inexigibilidade dia 19 de outubro de 2017 perfazendo o valor total de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Boa Vista do Ramos /AM, 19 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4F42D8E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/CPL/PMB

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/CPL/PMB, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017/CPL/PMB**, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA – AM.**

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 002/2017/SRP.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
Vigência/Ata:01/06/2017 à 01/06/2018.
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.
Objeto:"Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos e Diagramação em Geral, com vista a fornecer Formulários e Outros com entrega no Município a fim de atender as Secretariais Municipais do Município de Boa Vista do Ramos"
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.
Valor Global da Adesão: R$ 608.129,50 (Seiscentos e Oito Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Projeto/Atividade:
02.09.08.244.0034.2034-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
Projeto/Atividade:
02.08.10.301.0052.2031- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:
02.07.12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 010 RP.
As despesas decorrentes da contratação da aquisição desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho e por aquisição realizada.

Boa Vista do Ramos, 10 de novembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5A57F285

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 16/2017 – Objeto: *Registro de preço para e*ventual contratação de empresa para aquisição de material de escritório e equipamentos, destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, para atender a demanda desta Municipalidade.

Considerando o disposto nos termos do art. 49,*caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 2 e 53 da Lei 9.784/99.

Considerando a firme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal insculpida na Súmula 473,*in verbis*:

SÚMULA 473 - STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando as relevantes razões de interesse público na gestão e priorização das despesas do Município de Boca do Acre, sobretudo, em face dos indícios de irregularidades encontrados, em especial a falta de negociação com licitante, para obtenção de economia para a Administração Pública.

Considerando que o poder público pode Revogar o Processo Licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao de mercado, mesmo após a homologação, em defesa do interesse Público.

Considerando, por fim, que o certame em referência foi analisado pela Comissão Interna de Auditória, que opinou pela Revogação.

Fica **REVOGADO**, com fundamento no "*caput*" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas informações acima expostas, ao Pregão Presencial nº 016/2017, para ***e*ventual contratação de empresa para aquisição de material de escritório e equipamentos, destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, para atender a demanda desta Municipalidade**, objetivando a garantia do interesse público e em respeito aos princípios basilares da Administração Pública.

Dessa forma, fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação oficial deste termo, de conformidade com o artigo 109, inciso I, letra "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Boca do Acre, em 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B8FE96F3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

No Extrato de Contrato nº 022/2017, Processo Dispensa de licitação nº 36-A/2017 – CEL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 70-A/2017, publicado no diário oficial edição 1980, datado de 14 de novembro de 2017
ONDE SE LER: Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
LEIA-SE: Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 14 de novembro de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:2DC47B97

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 023/2017, celebrado em 22/08/2017.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Srª. **Lineia Borges dos Santos**.
3. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme identificada no Processo Dispensa de licitação nº 36-A/2017 – CEL/PMBA, constantes no processo administrativo nº 70-A/2017.
4. VALOR MENSAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
4. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Elemento de Despesas: Poder Executivo - 3.3.90.36-0010 – Outros serviços de pessoa física..
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre, AM 25 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C31B35E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2017– GPMB, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB e Lei Complementar nº 128/2013.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: Assistente Social, Digitador, Auxiliar de Serviço Gerais Urbano, Merendeiro Urbano.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar a realização de exames clínicos/ laboratoriais nas Unidades de Saúde do município de Borba/AM, destinados exclusivamente aos chamados de acordo com a ordem classificatória no concurso público e convocados através desta portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;
RESOLVE

Art. 1º - Convocar a lista da Vigésima Sexta Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **16/11/2017** a **20/11/2017**, das **8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00** no prédio da Prefeitura Municipal de Borba/AM, localizado na Av. Silvério Nery, S/N - Ipiranga, (Próximo a UBS Manuel de Paula, junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:

VIGÉSIMA SEXTA CHAMADA

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	MÔNICA DANTAS DA SILVA RIBEIRO	8°

DIGITADOR

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	LIDIANE DA SILVA DE VASCONCELOS	6°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS URBANO

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	VALTEMIR OLIVEIRA LEMOS	17°

MERENDEIRO URBANO

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	9°

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações.
Parágrafo Segundo: O **não** comparecimento ou a **não** apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2. º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Documentos pessoais (original e cópia simples):
01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba);
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
09. CPF dos dependentes (se houver).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
11. Título Eleitoral.
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil ou Bradesco).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):
01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde: Manoel de Paula Sá Júnior, Pe. Jorge Albertini no período de 16 a 20 de Novembro de 2017, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames"
Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em

estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.
Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:
Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link:
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão:
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.
Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.
Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 14 de Novembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:7F09C0BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 242/2017 - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, antecipadamente a pedido do contratado, o Contrato Administrativo nº 36/2017, firmado entre o Município de Canutama e o senhor JOSÉ SONILSON DA SILVA MAUÉS, portador do CPF nº 980.603.502-00**, tendo como objeto a prestação de serviço temporário no cargo de "ADVOGADO", lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º. Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho Temporário de Prestação de Serviços, a fim de evitar todo e qualquer meio de provas que porventura possam surgir posteriormente.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama(AM), 03 de novembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:83AEEFDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CARAUARI, Para o Exercício Financeiro de 2018; e Dá Outras Providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Carauari;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; aprovou e eu sanciono a seguinte;
L E I:
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Artigo 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Carauari, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Artigo 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 49.064.115,00 (quarenta e nove milhões, sessenta e quatro mil, cento e quinze reais).
Artigo 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	40.827.064,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.807.300,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	5.429.751,00
TOTAL GERAL		49.064.115,00

Artigo 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 49.064.115,00 (quarenta e nove milhões, sessenta e quatro mil, cento e quinze reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 36.283.217,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 12.780.898,00.
Artigo 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - POR ÓRGÃOS:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.190.800,00	0,00	2.190.800,00

GABINETE DO PREFEITO	2.276.000,00	0,00	2.276.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.154.000,00	0,00	3.154.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.245.255,00	0,00	1.245.255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ,ESPORTE E CULTURA	20.503.190,00	0,00	20.503.190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.467.691,00	4.467.691,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.592.700,00	1.592.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.112.122,00	0,00	4.112.122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E MEIO AMBIENTE	510.000,00	0,00	510.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	907.000,00	0,00	907.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.150.480,00	1.150.480,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.807.300,00	2.807.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.762.727,00	2.762.727,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.384.850,00	0,00	1.384.850,00
TOTAL GERAL	36.283.217,00	12.780.898,00	49.064.115,00

II - POR FUNÇÕES:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	6.475.255,00	0,00	6.475.255,00
AGRICULTURA	907.000,00	0,00	907.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.743.180,00	2.743.180,00
CULTURA	285.000,00	0,00	285.000,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	20.058.190,00	0,00	20.058.190,00
ENCARGOS ESPECIAIS	340.000,00	0,00	340.000,00
ENERGIA	120.000,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	0,00	510.000,00
HABITAÇÃO	141.677,00	0,00	141.677,00
LEGISLATIVA	2.190.800,00	0,00	2.190.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.807.300,00	2.807.300,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.384.850,00	0,00	1.384.850,00
SANEAMENTO	293.100,00	0,00	293.100,00
SAÚDE	0,00	7.230.418,00	7.230.418,00
TRANSPORTE	255.000,00	0,00	255.000,00
URBANISMO	3.302.345,00	0,00	3.302.345,00
TOTAL GERAL	36.283.217,00	12.780.898,00	49.064.115,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Artigo 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no artigo 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.
Artigo 8º. - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI – AMAZONAS, em 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FED7A357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2017 – GP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA FRANCISCA PEREIRA GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 1999/2004.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30.10.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de novembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ED716700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2017 – GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **ROZIMIRA FERREIRA DA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:868E6904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2017 – GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **VALSINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) mês referente período aquisitivo 2004/2009 e 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5E6825EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2017

DECRETO Nº 026 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre regularização para uso e ocupação de parcelas de solo urbano no Município do Careiro dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal Nº 033/79, de 07 de Novembro de 1979.

***Considerando*,** a necessidade de evitar a especulação imobiliária na Zona Urbana do Município;

***Considerando*,** oportunizar para cidadãos sem residência própria, para adquirir parcela de solo urbano para edificação de suas moradias.

DECRETA

Art. 1º - Torna obrigatório a construção nas parcelas de solo urbano do Município do Careiro, adquiridos por compra e/ou doação do Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição do documento do terreno, junto ao Departamento de Terras da Prefeitura.

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto neste Artigo, implicará no cancelamento ou revogação automática da aquisição e distribuição aos munícipes reconhecidamente sem casa própria e com condições de construir dentro do prazo regulamentado.

Art. 2º - Os terrenos adquiridos antes da publicação deste Decreto, estarão obrigados a cumprir os dispositivos dos Artigos 202 e 203 e seus Parágrafos da Lei Municipal Nº 225/96, de 02 de Dezembro de 1996 – Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que notifique os proprietários de lotes ociosos e tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto Nº 018/98, de 21 de Janeiro de 1998 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 25 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9AB5D285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2017

DECRETO Nº 030 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 84, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de prestação de serviços essenciais à população e o acompanhamento do Calendário do Governo do Estado.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 15 de Novembro – dia da Proclamação da República, para o dia 17 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins, bom com outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:29CBFB7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 087/2017 – PMCV.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Careiro da Várzea.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO as Resoluções CNAS nº 08, de 18 de Abril de 2013 e nº 10, de 15 de Abril de 2014, que formaliza e propõe responsabilidades e compromissos, com vistas à realização das ações estratégicas do PETI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de ações intersetoriais e sensibilização dos diversos atores e segmentos sociais constituídos e que são afetos às ações de erradicação do trabalho infantil, como as Secretarias de Assistência Social; Educação; Trabalho, Mobilização Social e Direitos Humanos; Esporte, Lazer e Turismo; Cultura; Meio Ambiente; Conselho Tutelar; Entidades da Sociedade Civil que sejam membros participantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Entidades da Sociedade Civil que sejam membros participantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006 de 19 de Abril de 2014, que institui formalmente o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no município de Careiro da Várzea.
Art. 2º O Comitê intersetorial é um órgão consultivo e deliberativo, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Careiro da Várzea, com a finalidade de acompanhar a execução das metas pactuadas junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para a erradicação do Trabalho Infantil no município.
Art. 3º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento das ações do PETI possui como objetivo geral a realização de acompanhamento intersetorial da execução das ações estratégicas pactuadas junto ao MDS, para o cumprimento das metas de erradicação do trabalho infantil de Careiro da Várzea.
Art. 4º O Comitê Intersetorial possui como objetivos específicos: a sensibilização dos atores envolvidos direta ou indiretamente com o PETI; sugerir e aprovar estratégias para a identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; sugerir e aprovar propostas de ações para o enfrentamento do trabalho infantil; monitorar a execução das ações propostas para o enfrentamento do trabalho infantil e fiscalizar o cumprimento das metas pactuadas junto ao MDS.
Art. 5º Este Comitê intersetorial trabalhará a partir das ações estratégicas do PETI, que estão estruturadas em 05 (cinco) eixos, a saber: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção Social; Defesa e Responsabilização e Monitoramento.
Art. 6º Fica definido que as Reuniões do Comitê Intersetorial do PETI serão mensais, sendo realizada toda 1ª segunda-feira do mês, às 09 horas, na sala do Conselho, que fica na Rua Walmir Bezerra, snº, Careiro da Várzea - AM.
Art. 7º - O Comitê Gestor Municipal do Programa PETI será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:
I - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos que será o coordenador;
TITULAR: Maria da Conceição Leite de Freitas
SUPLENTE: Adriana Maria Farias do Canto
II - da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
TITULAR: Carla da Conceição Cardoso Alves
SUPLENTE: José Oliveira da Costa
III - da Secretaria Municipal da Saúde;
TITULAR: Fabíola Silva da Rocha
SUPLENTE: Maria Auxiliadora Souza Medeiros

IV - da Secretaria Municipal da Educação;
TITULAR: Maria Alessandra da Costa Brandão
SUPLENTE: Arileide Tavares da Silva
V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
TITULAR: Cristiane Barbosa Ferreira
SUPLENTE: Deywison Lima de Souza
VI - do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

TITULAR: Maria do Socorro Cabral
SUPLENTE:Ociane Batista Vales
VII - do Conselho Tutelar.
TITULAR: Roberto Junior Lira da Silva
SUPLENTE: Francisco Filho Duarte Bezerra
Art. 8º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 01 de novembro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:C8094701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO N°. 016/2017/SEMAD-GS.

COMUNICADO

Tendo em vista a grande quantidade de inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e o tempo usufruído insuficientes para a eficácia dos trabalhos, informamos alteração na divulgação do resultado preliminares, entrada de recursos e homologação do resultado final, do cronograma do edital n° 02/2017 – SEMAD, conforme abaixo:

Fases	Data
Publicação do edital	10/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 19/10/2017
Divulgação do resultado preliminares	22/11/2017
Entrado de Recursos	23/11/2017
Resultado da Entrado de Recursos	27/11/2017
Homologação do Resultado Final	29/11/2017

Coari, 14 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 14 de Setembro de 2017

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DC32FF59

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°02/2017
ONDE SE LÊ:

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos, conforme cronograma abaixo:

Fases	Data
Publicação do edital	10/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 19/10/2017
Divulgação do resultado preliminares	14/11/2017
Entrado de Recursos	15/11/2017
Homologação do Resultado Final	22/11/2017

LEIA – SE:

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos, conforme cronograma abaixo:

Fases	Data
Publicação do edital	10/10/2017
Período de inscrição	17/10/2017 a 19/10/2017
Divulgação do resultado preliminares	22/11/2017
Entrado de Recursos	23/11/2017
Resultado da Entrado de Recursos	27/11/2017
Homologação do Resultado Final	29/11/2017

Coari – AM., 14 de novembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO A. CASTILHOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:451372BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.º 351/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 351
Data/Vigência: 01/09 a 12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EUCILENE CARDOSO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 01 de setembro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:608039CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 355/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 355
Data/Vigência: 02/10 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MIDIAN OLIVEIRA ARAUJO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de outubro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ACC4A71D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 200

PORTARIA Nº 200, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

"Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e Processo Seletivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará, resolve:

CONSIDERANDO: Admissão de Pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Guajará, conforme especificado no Edital nº 001/2015-PSS, publicado no DOE de 21/09/2015.

CONSIDERANDO: O julgamento do Tribunal de Contas no PROCESSO Nº 4399/2015, que determinou o cancelamento do concurso.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público e Processo Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guajará, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público ou Processo Seletivo.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público e do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - A Comissão Especial é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público ou Processo Seletivo.
Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:
RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE (PROCURADOR MUNICIPAL)
MARIA IZETE DE OLIVEIRA FREITAS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)
BRAZ* ALVES DE *MELO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)
AGDA MARIA DUTRA DE MELO (SERVIDORA EFETIVA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
ROBERTO DO NASCIMENTO HOLANDA (ASSESSORIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO)

Art. 4ºA Comissão terá como Presidente RAFAEL CARNEIRO RIBEIRO DENE, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público e Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1973346B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2966/17

ERRATA

Humaitá-Am., 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a correção no Ato de Homologação do PP 063/2017, Processo administrativo nº 2966/17, diário n.º 1970, de 27.10.17.

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, em 12 de outubro de 2017.

LEIA – SE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITA, em 13 de outubro de 2017.

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5AE0E9E9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3677/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3677/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 062/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 10 de outubro de 2017, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.718.109/0001-24, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** pelo valor mensal de **R$ 12.384,24** (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) perfazendo um valor global de **R$ 148.610,88 (Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 10 de outubro de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA7F2594

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 037/2017

Objeto: *Solicita abertura de processo e posterior empenhamento para AQUISIÇÃO de materiais de expediente abaixo relacionados, destinados a atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2017. Conforme planilha em anexo.*
Credor: ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
CNPJ nº 14.212.732/0001-50
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 08/11/2017
Valor da Dispensa de Licitação nº 10/2017-DL = R$ 2.565,50 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B6B7FB0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 52/2017

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/10/2017. EDIÇÃO 1967. CODIGO IDENTIFICADOR 3DC6DE09, CONVITE 031/2017-CGL.

Onde se lê:
Funcional: 2009 – Manutenção e Funcionamento dos Equipamentos e Material Permanente;
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 10

Leia-se:
Funcional: 2014 – ENC. COM QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.074 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 74

Iranduba - AM, 14 de Novembro 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:44E1C3E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2017-GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDENRANDO, o disposto nos Artigos 55, 56 e 57 da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, ainda que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária de 10/11/17, o TERMO DE DOAÇÃO de nº 001/2017, que entre si celebram a prefeitura municipal de Lábrea e o Ministério da Saúde através do Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Purus.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo à **doação da UBS FLUVIAL DR. JORDEVAL JOSÉ DOS SANTOS**, modelo balsa registrada no patrimônio municipal sob o nº 796, ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Purus DSEI, conforme o teor do Termo n. 001/2017 e Termo de Desfazimento.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, em 14 de novembro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:B161C964

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017-GPCML

INSTITUI HOMENAGEAR OS PROFESSORES QUE DEIXARAM SEUS LEGADOS EM SALA DE AULA, INTITULADA "MENTES QUE APRENDEM E ENSINAM."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária de 10/11/17, o Projeto de Lei Nº 001/2017-GVGSA, de autoria do vereador ***Gernilson da Silva Amâncio***.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no município de Lábrea/Am, a homenagem "**MENTES QUE APRENDEM E ENSINAM"** aos professores que fizeram parte da nossa infância que com amor e carinho dedicaram bem como aos que dedicam partes de suas vidas para cuidar das crianças e adolescentes, jovens e adultos labrenses, doando-se para ensinar o saber. Este saber faz com que cresçam pessoas de boa índole comprometidos com o futuro e história do município.

Art. 2º. A homenagem será feita para os professores devidamente indicados por ex-alunos, que no decorrer da carreira estudantil tenha sido seu (a) docente.

Parágrafo 1º – Os nomes dos professores homenageados deverão ser inscritos na Secretaria da Câmara Municipal de Lábrea, no período de 15 de setembro ao último dia útil do referido mês, no horário de expediente da Câmara. Preenchido o número total dos homenageados automaticamente se encerrará as inscrições.

Parágrafo 2º - O número dos homenageados no decorrente ano será de no máximo 30 professores.

Inciso I – Os professores(as) homenageados serão previamente avisados através de convite, contendo o teor da solenidade.

Art. 3º. A divulgação do evento será através de cartazes, rádio e rede sociais.

Parágrafo 1º - O responsável direto pela organização do evento será o Secretário da Casa, caso este não possa, o Presidente indicará um outro vereador(a).

Art. 4º. A homenagem será anual, e acontecerá na primeira sessão após o dia 15 de outubro data que marca o dia dos professores.

Art. 5º. A solenidade de homenagem acontecerá no prédio da Câmara Municipal de Lábrea, no plenário "Fausto Queiroz Silva" iniciando às 08h:00min. Na sessão solene será entregue aos professores homenageados (ou seu representante) uma placa, medalha/troféu e/ou diploma em papel fotográfico, contendo o nome do projeto, bem como do seu idealizador.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Lábrea adotará todas as providências para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior em conformidade com o Previsto no Art. 27, inciso XXVIII, do Regimento Interno.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, em 14 de novembro de 2017.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:8265C2CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 237-2017

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 237/2017-PMM

Processo: 2017/07262-00-PMM
Licitação: Convite nº 162/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de serviços de engenharia para manutenção no Estádio Gilberto Mestrinho – Bairro da União no município de Manacapuru/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07262-00/PMM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: J R M MARTINS CONSTRUÇÕES

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência: 03/10/2017 a 31/01/2018.

Dotação Orçamentária:
10196215451140000 – CONST. AMPL. E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 RECURSOS ORDINARIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07262-00/PMM.

Valor do Contrato: R$ 80.228,95 (Oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)
Data Contrato: 03/10/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 03 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:38EF5E86

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CV 162-2017

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 162/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/07262-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa especializada para obras de serviços de engenharia para manutenção no Estádio Gilberto Mestrinho – Bairro da União no município de Manacapuru/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07262-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: J R M MARTINS CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº.** 26.843.856/0001-12, com o valor de R$ 80.228,95 (Oitenta mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), Classificação Orçamentária: 10196215451140000 – CONST. AMPL. E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 RECURSOS ORDINARIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07262-00/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se com efeito a partir da data da assinatura

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E67D4653

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 166

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 166/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/08465-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru-AM, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico, anexo no Processo Administrativos nº 08465-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A M LIMA E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 21.217.456/00014-88**, com o valor de **R$ 71.395,00** (Setenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais). Classificação Orçamentária: 20431121030151000 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB-FIXO, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 02 PAB-FIXO, COM R$ 45.672,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) e 20131510302110000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa 339039 OST-PJ, Fonte de Recursos – 10 RECURSOS ORDINÁRIOS, COM R$ 25.723,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais).

III – Prazo de Execução 90 (noventa) dias.

IV – Vigência: 19/10/2017 a 16/01/2018.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 19 de outubro de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:7331D1F4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO 232-2017

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 232/2017-PMM

Processo: 2017/08465-00-PMM
Licitação: Convite nº 166/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Manutenção Corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru-AM, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico, anexo no Processo Administrativo nº 08465-00/PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: **A M LIMA E CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 21.217.456/0001-88**

Vigência: 19/10/2017 a 16/01/2018.

Classificação Orçamentária:
20431121030151000 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, ENCARGOS COM O PROGRAMA PAB-FIXO, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso – 02 PAB-FIXO, COM R$ 45.672,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais) e
20131510302110000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa 339039 OST-PJ, Fonte de Recursos – 10 RECURSOS ORDINÁRIOS, COM R$ 25.723,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Três Reais).
Valor do Contrato: R$ 71.395,00 (Setenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 19 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:47F19805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

Do Decreto n° 827 de 06 de novembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê: "Fica Instituída a Comissão Municipal Coordenadora dos Concursos Público da Prefeitura Municipal de Manacapuru."
Leia-se: "Fica Instituída Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e de Execução Contratual da Prefeitura Municipal de Manacapuru".

Onde se lê: "Presidente: Jânio Araújo de Lima".
Leia-se: "Membro: Jânio Araújo de Lima".

Onde se lê: "Membro: Raimundo Nonato da Costa Bastos".
Leia-se: "Presidente: Raimundo Nonato da Costa Bastos".

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Jucimar Fonseca da Silva
Código Identificador:DDE9F3BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 899/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera os art. 6, 7 e 9, da Lei Municipal n. 849, de 02 de Dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Controle Interno e acrescenta o cargo de Subcontrolador Interno da Lei n. 891, de 14 de Março de 2017 da Câmara Municipal de Manicoré.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Amazonas, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu, de acordo com o que dispõem o Art. 22-A, III e Art. 27, V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré (LOMM), PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Acrescenta o inciso V no art. 6 da Lei Municipal n. 849, de 02 de Dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Subcontroladoria, a qual compreende o departamento específico por área de atuação existente internamente no Órgão de Controle Interno, responsável por orientar a Coordenadoria Geral e substituir seu representando em caso de sua vacância".

Art. 2º. O art. 7 da Lei Municipal n. 849, de 02 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7. Para execução das atribuições previstas nos artigos anteriores, ficam criados, na Estrutura Administrativa da Câmara, os Cargos em Comissão de Controlador e de Subcontrolador Interno.

§1 – Os Cargos de Controlador e de Subcontrolador Interno da Unidade de Controle Interno serão exercidos prioritariamente por servidores, mediante nomeação da Presidência, preferencialmente entre aqueles que tenham aptidão para o exercício da função, levando-se em consideração:
I – Capacitação técnica e profissional para o exercício das atribuições previstas nos incisivos I, II, IV e V do art. 6 desta Lei;
II – Boa comunicação;
III – Experiência em Administração Pública.

§2 – Não poderão ser nomeados para o exercício dos cargos de que trata o *caput* deste artigo os servidores que:
I – Tiverem suas contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens e dinheiro públicos, julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado;
II – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2 (segundo) grau, do Presidente da Câmara e demais vereadores;
III – Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal, com trânsito em julgado.

§3 – Os cargos criados no *caput* deste artigo serão inseridos no Plano de Cargos e Salários e Carreiras da Câmara Municipal de Manicoré e se submeterão ao regime previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré".

Art. 3º . Altera o *caput* do art. 9 da Lei Municipal n. 849, de 02 de Dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Constituem-se em garantias dos ocupantes das funções de Controlador e de Subcontrolador Interno:".

Art. 4º. Altera o §1 do art. 9 da Lei Municipal n. 849, de 02 de Dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1 – O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controlador ou do Subcontrolador Interno, no desempenho de suas atribuições

institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Manicoré - AM, 21 (vinte e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D3BE4AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 900/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS OS DIAS 15 DE MAIO, 15 DE AGOSTO, 15 DE SETEMBRO, CORPUS CHRISTI E A SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

Art. 1º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Maio, por ser a data alusiva a elevação do Povoado de Nossa Senhora das Dores à categoria de Vila de Nossa Senhora das Dores de Manicoré, evento que marca o início da fundação do Município de Manicoré.

Art. 2º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Agosto, por ser a data alusiva a elevação da Vila de Nossa Senhora das Dores de Manicoré à categoria de Cidade de Manicoré, sendo esta a data do início do centenário de fundação do município, ocorrido em 15 de maio de 1896.

Art. 3º. É declarado feriado municipal o dia 15 de Setembro, para culto Público e oficial a Nossa Senhora das Dores, Padroeira de Manicoré.

Art. 4º. É declarado feriado municipal o dia de sexta-feira da Semana Santa, por ser o dia em que os cristãos relembram a morte de Jesus Cristo na cruz.

Art. 5º. É declarado feriado municipal o dia de CORPUS CHRISTI por ser o dia em que os cristãos celebram o mistério eucarístico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, 26 (vinte e seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:57DFF7DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 901/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A DOAÇÃO DAS BÓIAS DO ANTIGO FLUTUANTE DO ATININGA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DO ALTO ATININGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

Art. 1º. FICA a Prefeitura Municipal de Manicoré autorizada a adotar às medidas necessárias para a **DOAÇÃO** das boias do antigo Flutuante do Rio Atininga, pertencente ao Patrimônio Público, localizado no Porto Principal do Rio Atininga, nos termos do inciso II, do Art. 141 da Lei Orgânica de Manicoré.

§ 1º – O antigo Flutuante do Rio Atininga, pertencente ao Patrimônio Municipal e está tombado na Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA, e atualmente encontra-se INTERDITADO pela Agencia Fluvial da Capitania dos Portos da Marinha do Brasil, por apresentar precariedade em suas estruturas, colocando em risco a integridade física dos usuários.

§ 2º. – A doação deste móvel é de interesse público e justifica-se pelo fato do mesmo não atender mais as suas finalidades, e por não ser viável, no ponto de vista financeiro, a sua reconstrução.

Art. 2º – A **DOAÇÃO** deste móvel será destinada a Associação dos Moradores Agroextrativista da Comunidade do Alto Atininga, inscrita no CNPJ nº 07.975.755/0001-50, que fica localizada na OTR Comunidade do Alto Atininga.

§ 1º. – A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, pois a prefeitura passará a interessada um Termo de Doação, repassando-lhe toda responsabilidade do bem móvel doado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Manicoré - AM, 26 (vinte e seis) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F43F1BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
LEI N° 902/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DENOMINA "Praça JURACY MARQUES", um logradouro público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dar outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 27, Incisos I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte **LEI**:

LEI

Art. 1º. Fica denominado de "Praça Juracy Marques" o logradouro público situado na rua Dom Pedro II – Bairro de Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade á lei, comunidade aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Manicoré- AM, 23 (vinte e três) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/ Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Wellington Yuri Lelo Reis.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2A21ADCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadão Manicoreense ao reverendo Pastor Jônatas Câmara – Presidente da Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM e da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Amazonas – CEADAM.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. A Câmara Municipal de Manicoré concede **o Título de Cidadão Manicoreense reverendo Pastor Jônatas Câmara –** Presidente da Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM e da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Amazonas – CEADAM.
Parágrafo único. A outorga do título, ora concedido, se fará no dia 31 de Outubro de 2017, data em que se comemora aniversário da Cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré-Am., em 24 de outubro de 2017.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO.
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:96060B11

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Titulo de Cidadão Manicoreense ao Deputado Estadual David Almeida – Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM).

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1o. A Câmara Municipal de Manicoré concede **o Título de Cidadão Manicoreense ao Deputado Estadual David Almeida -** Presidente da Assembléia Legislativa do Amazonas (ALEAM).

Parágrafo único. A outorga do título, ora concedido, se fará na data a combinar, peço pedido de urgência.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré-Am., em 1º de novembro de ou de 2017.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO.
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:324643A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Titulo de Cidadã Manicoreense Ilustríssima Senhora Maria Nazaré Araújo da Silva – Pedagoga da Escola Estadual Pedro Aguirre.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso VI da Lei Orgânica do Município, APROVOU e PROMULGO o seguinte:

DECRETO

Art. 1o. A Câmara Municipal de Manicoré concede **Título de Cidadã** Manicoreense a ilustríssima senhora Maria Nazaré Araujo da Silva - Pedagoga da Escola Estadual Pedro Aguirre
Parágrafo único. A outorga do título, ora concedido, se fará, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré-Am., em 13 de novembro de ou de 2017.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO.
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1D912536

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 087/2017 – GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **MARKSON MACHADO BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal, viajar dia 30/08/2017, para o Município de Borba - para participar da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual Matupiri.
Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e

oitenta e quatro centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 29 (vinte e nove) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C1E5BF72

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 091/2017 – GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEAR do Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 890/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a Sra. Dra. **MARIANA MORAES CASTELLO BRANCO**, portador do CPF. nº 984.650.232-04 e C.I. 21415803-SSP/AM, do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º – Esta Portaria retroage seus efeitos à 1º de novembro de 2017
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 13 (treze) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:173C34DD

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
PORTARIA DE VIAGEM Nº 005 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA	*Diretor Presidente - SISPREV*	*AG: 0819-2*
CPF: 436.524.172-91		*C/C: 12.990-9*
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS N 574 CENTRO - MANICORÉ/AM		

O Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-Am, a serviço do SISPREV.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de JANDERLAN BRITO BARBOSA - *Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ,* conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
participar do treinamento do portal da transparência, escritório de contabilidade e acompanhamento dos processos de aposentadorias e pensão junto Tribunal de Contas do Estado, nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	17/11/2017	12:00 horas
Manaus	Manicoré	Fluvial	24/11/2017	09:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Manaus R$ 552,96 R$ 2.211,84
TOTAL:.....R$ R$ 2.211,84

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

SISPREV - MANICORÉ, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV Manicoré

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5ABB31D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1420, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **JOÃO BOSCO DE MIRANDA SANTOS,** Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 26/07/2017 à 25/08/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9C144BB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1421, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora **TELMARA DOS SANTOS CORREA, Assessor Executivo**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E6FBA7C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1422, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **IANA RIBEIRO DE GÓES**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 01/08/2017 à 28/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:338390F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1423, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MARIANE DA SILVA E SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 30/07/2017 à 26/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:49CCCDD9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1424, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISMAR MOREIRA DE SOUZA**, na Função Gratificada de **Chefe do Setor de Fiscalização – FG - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1594E75A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1425, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora **DELZA MARIA GOMES VIANA**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2014/2015**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15D24656

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1426, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80580795

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1427, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO DENI CAVALCANTE DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**,

com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A34101D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1428, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARGARETH SILVA DE CASTRO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Documentação Escolar – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0116, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4C05E640

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1429, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO VENCESLAU DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento de Programas – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EBE37A12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1431, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELIZONETE NAGAI LEÃO**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias, dos 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/08/2017 à 31/08/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D13F5152

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1432, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEX TAYNER QUINTINO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:91E0F91C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1433, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO FRANK DE SÁ PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25CD87E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1434, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARLUCE NUNES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Controle e Avaliação – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por

afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CC63290C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1435, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EREONANDO ANTONIO PEREIRA MARQUES**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Produção – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BDBDA890

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1436, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GRACINEIDE LACERDA BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50AE543E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1437, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GRACIMERY FERREIRA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A01E6CDE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1439, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ANDRIELE GOMES DE SÁ,** do Cargo Comissionado de **Coordenador Pedagógico – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3B6FB26A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1440, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DANILO DE SOUZA ANSELMO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Projetos – FG - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3F188984

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1441, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JOICIANA MAZARÁ DA SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias, dos 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 02/08/2017 à 31/08/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D5E4A504

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1442, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **WADSON DIAS DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de agosto de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0218, de 18 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E463738D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1444, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 31/07/2017 à 27/11/2017, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:03949014

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1445, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 5.674/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MARIZETE DOCE DE OLIVEIRA**, efetiva no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 02/08/2017 à 30/09/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BASTISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D8B1F5AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1446, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALDO BARANDA HORTENCIO**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM,

órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de agosto de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A32F7460

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1449, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 5.674/2017/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **ANA MARIA DE VASCONCELOS ROLIM**, efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/08/2017 à 05/09/2017.

II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BASTISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:664FE65D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1450, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **OZIMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Professor Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/08/2017 à 02/09/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0614D5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1451, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora **IRLANDA RIBEIRO DE GÓES,** Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 20 (vinte) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 03/08/2017 à 22/08/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F3F62CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1452, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **FRANCENILDO CRISTO DE OLIVEIRA,** Professor Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 04/08/2017 à 03/09/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:95EB16B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1453, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **EDNILTON DA COSTA CAVALCANTE,** Professor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/08/2017 à 30/08/2017.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BB57B28F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1454, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **REGINALDO DE MATOS PANTOJA**, Chefe de Treinamento, Avaliação e Desenvolvimento do Servidor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 14/08/2017 à 12/09/2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 15 de fevereiro de 2013.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7E68E89B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 020/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2017 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2017 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2017 – CPL/PMNON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para a empresa: **EXACON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ.: 84.659.101/0001-69;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 43,45 (Quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); item 02 com o valor de R$ 50,95 (Cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 27 de setembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:218A1A3A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 022/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2017 – CPL/PMNON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2017 – CPL/PMNON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2017 – CPL/PMNON** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**

II - Para a empresa: **EXACON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ.: 84.659.101/0001-69;** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 127,92 (Cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); item 02 com o valor de R$ 84,28 (Oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e item 03 com o valor de R$ 93,35 (Noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 27 de setembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:7611CAA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 148

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 148, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ E O VALDEIR LISBOA ALHO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento jurídico, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, n. 73 – Centro – Novo Aripuanã/AM – CEP 69.260-000, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Aminadab Meira Santana**, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II do CPC, portador do CPF n°. 149.657.802-30 e da Carteira de Identidade n°. 05634016, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 01, Bairro: Nossa Senhora da Conceição doravante denominada **CONTRATANTE** e **VALDEIR LISBOA ALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 027.549.722-42 e da Carteira de Identidade de nº 28701763 SSP/AM, residente e domiciliado neste Município, na Rua Beco do Roque s/nº, Trabalhador, doravante denominado **CONTRATADO**, em acordo de vontades, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e por força de decisão nos autos do processo administrativo, resolvem avençar o presente, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de pessoa física para prestação de serviços atividades de outros Profissionais de Educação da Rede Municipal de Novo Aripuanã, no cargo de VIGIA.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

1 - DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá o salário base mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pagos em moeda corrente.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do serviço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:
02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade:
12.361.0062.2.018 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte: 12

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventualmente a dotação poderá ser modificada, de acordo com as disponibilidades de empenho e liquidação da despesa, mediante norma municipal específica.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigerá pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 06 de março até 31 de dezembro de 2017 permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo e obedecidas as determinações legais.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:
a) Executar as atividades para que foi contratado, obedecendo às especificações elementos técnicos estabelecidos pela chefia imediata;
b) Zelar e obedecer a carga horária estipulada em contrato;
c) Submeter-se à Fiscalização, acompanhamento e avaliação da CONTRATANTE, através de um representante especialmente designado pela mesma;
d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
e) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas atividades;
f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
g) Dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
h) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por:
a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATANTE;
b) Gerenciamento do Contrato;
c) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO;
d) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Sexta - EXTINÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto na cláusula terceira, por acordo entre as partes, devendo a manifestação de vontade ser expressa e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de requisição da administração, ou ainda a nomeação dos servidores concursados, ou selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

§1º - Se o CONTRATADO demonstrar o interesse pela rescisão deverá cumprir as obrigações pactuadas até a formalização da rescisão contratual, se houver anuência da Administração.

§2º - Admitir-se-á, ainda, a rescisão unilateral (resilição) do contrato pela administração fundamentado no interesse da Administração Municipal.

§3º - Nenhum dos casos acima citado gerará ao CONTRATADO direito de indenização de valores remanescentes e vincendos.

§4º - A resilição pelo CONTRATADO gerará multa de dois meses de remuneração em benefício da CONTRATANTE.

Cláusula Sétima

O presente Contrato não gera nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária especial entre as partes respondendo o CONTRATADO integral e exclusivamente pelos ônus que resultarem de seus atos.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Aripuanã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja dirimir controvérsias resultantes do presente Contrato.

E assim vinculados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Novo Aripuanã/AM, 06 de Março de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

VALDEIR LISBOA ALHO
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF n°:

_____
CPF n°:

Publicado por:
Elciney de Souza Passos
Código Identificador:84B6364F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 301-CMP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, para viajar a Manaus no período de 15 à 18/11/2017, com o objetivo de Participar de reunião na sede do Instituto de Desenvolvimento da Amazônia (IDAM) e na Secretaria Estadual de Produção (SEPROR) para levar demandas da região do Distrito do Caburi e tratar de assuntos do interesse do Município.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	15/11/2017	09:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	18/11/2017	10:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7351E743

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 302 -CMP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NO DISTRITO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, no Distrito do Mocambo, com data prevista para o dia: 17/11/17, com o objetivo de participar de visita na referida localidade, para verificar as necessidades da referente a mesma.
II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Mocambo / Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Novembro de 2017

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FEB6BFEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 303-CMP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), CONCEDE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, para viajar a Manaus no período de 15 a 17/11/2017, com o objetivo de participar de reuniões na Secretaria de Produção para verificar assuntos sobre o setor primário
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	15/11/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	17/11/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:56B664B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 304-CMP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADORA PARA DESLOCAR-SE A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA DO JACU-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Comunidade de Nova Canaã.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para deslocar-se a Comunidade São João Batista do Jacu, com datas previstas para os dias: 17/11/2017, com o objetivo de participar de visita na referida comunidade para verificar a situação das necessidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/São João Batista do Jacu/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3A3FEFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187-A /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 A 21.10.17**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELAINE PIRES SOARES**, GESTORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE, para viajar no **PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **PARTICIPAR CONFERENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **17.10.17.**

III – AUTORIZAR o pagamento de **4** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTOS DE CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **16.10.17.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:93709D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187-B/2017-SEMAD

O cidadão FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 A 25.10.2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSEANE MASCARENHAS LIMA**, **DELEGADA REPRESENTANTE DA CLASSE DE TRABALHADORES DE SAÚDE,** para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS/PARINTINS**, para *PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE E VISITA TECNICA NO CES/AM.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **17.10.2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de 8 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$ 4.409,12 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 16.10.2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:E43E20DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187-C /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 A 21.10.17.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO JOSE ANDRADE DE SOUZA**, **TITULARES/TRABALHADORES DA VIGILANCIA EM SAUDE,** para viajar no **Trecho PARINTINS / MANAUS/ PARINTINS**, para *PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **07.10.17.**

III – AUTORIZAR o pagamento de 4 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$ 1.105,44 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 16.10.17.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8F537BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187-D /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 A 21.10.17.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MICHELE MILENA GOMES DA SILVA SANTOS**, **TITULAR/TRABALHADORES DA VIGILANCIA EM SAUDE,** para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para *PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **17.10.17.**

III – AUTORIZAR o pagamento de 4 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$ 1.105,44 (HUM MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 16.10.17

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:3FF12BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187-E /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 A 21.10.17.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **BARBARA PEREIRA PESSOA**, **TITULAR/USUARIOS DA VIGILANCIA EM SAUDE,** para viajar no **TRECHO PARINITNS / MANAUS / PARINTINS**, para *PARTICIPAR DA CONFERENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 17.10.17.

III – AUTORIZAR o pagamento de 4 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$ 1.105,44 (HUM MIL, CENTO E CINCO REIAS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 16.10.17

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2103FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 368/2017-SEMED EXONERAÇÃO DA GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA - MIRITÍ - NOELY DOS SANTOS CURSINO

PORTARIA Nº. 368/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **NOELY DOS SANTOS CURSINO** do cargo em comissão de **Gestor (a) da Escola Municipal "NOSSA SENHORA DE APARECIDA" – MIRITÍ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 206/2017-semed.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 10 de novembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7B7BF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 369/2017-SEMED READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA PROFESSORA MARCIA DANIELY MOURÃO COSTA

PORTARIA Nº 369/2017-SEMED

DISPÕE SOBRE A REAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA DANIELY MOURÃO COSTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/AJ/SEMED.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins Lei nº 06/1969 que prevê a readaptação e seus requisitos legais nos termos do art. 46 e seguintes;

CONSIDERANDO o Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins Lei nº 011/1986 que dispõe sobre a "readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional" nos termos do art. 52;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial pela readaptação funcional da servidora Marcia Daniely Mourão Costa, Oficio nº 544/2017-GSEMSA em 06.11.2017;

CONSIDERANDO o parecer jurídico e fundamentação legal favorável da readaptação da servidora Marcia Daniely Mourão Costa com fulcro no art. 52 da Lei nº 011/1986;

CONSIDERANDO a Restruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins lei nº 438/2008/PGMP e o art. 49 que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento;
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o pedido, de READAPTAÇÃO** da servidora **MARCIA DANIELY MOURÃO COSTA,** servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, conforme Portaria Nº 404/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a conveniência e discricionariedade do interesse da Administração Pública nos termos do art. 49 da lei nº 438/2008/PGMP, a contar do dia 13/11/2017 a 11/05/2018.
Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 3º - A servidora fica ciente desde já, que deverá apresentar-se após o término da readaptação descrito no artigo 1º na Coordenação de Recursos Humanos da Semed/Pin.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 13 de novembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:9AB49645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 370/2017-SEMED DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA EM FACE DO SERVIDOR REINALDO LUIZ VASCONCELOS BARROS

PORTARIA Nº 370/2017-SEMED

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa, nos termos do art. 194 da Lei nº 06/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins.
CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2017-SEMED que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ofício nº 050/2017 de 15.09.2017 da gestora da Escola Municipal Irmã Cristine que dispõe sobre eventuais irregularidades na docência do Professor Reinaldo Luiz Vasconcelos Barros .

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no ofício nº 050/2017 de 15.09.2017 da Escola Municipal Irmã Cristine, em face do servidor REINALDO LUIZ VASCONCELOS BARROS, com fulcro no art. 194 da lei nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e Lei Federal nº 8.027/1990.

Art. 2º - **DESIGNAR** Ivone Almeida da Silva **(PRESIDENTE),** matrícula nº4476; e Juciana de Souza Silva **(MEMBRO),** matrícula nº 1353; e Cíntia Salgueiro Viana de Souza **(MEMBRO),** matrícula nº 984, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no ofício nº 050/2017 de 15.09.2017 da Escola Municipal Irmã Cristine, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, em conformidade ao art. 194 e art.195 da Lei nº 06/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins e 149 da Lei nº 8112/90.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior, conforme parágrafo único do art. 194 e art. 196 da Lei nº 06/1969.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 13 de novembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7F96FF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 014/2017 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2017 – SEMED/PIN – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA, publicado no dia 29 de Junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, **CONVOCA** através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE VÁRZEA – Edital Nº 002/2017 SEMED/PIN e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentarem no dia 14 e 16 de novembro de 2017, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

• Relação de classificados convocados em virtude da desistência de 02 (dois) candidatos, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área De Várzea:

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	577	2416682-0	JUNIOR MENDES SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
CARGO: VIGIA				
1	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
	513	1943608-4	ERASMO ALMEIDA DA SILVA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- COSTA DA AGUIA

Parintins, 13 de novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1A96E611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 015/2017 – SEMED/PIN - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2017 – SEMED/PIN - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, Frank Luiz da Cunha Garcia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com **Edital nº 001/2017 – SEMED/PIN**, publicado no dia 09 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, CONVOCA através do presente edital, todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2017 e compõem o cadastro de reserva da Zona Rural – Terra Firme, para se apresentarem no dia 14 e 16 de novembro de 2017, no horário de 8h às 12h, 14h às 18h nesta Secretaria de Educação para assinatura de contrato por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com a seguinte ordem do dia:

1- Relação de classificados convocados em virtude do falecimento de uma candidata, para o preenchimento da seguinte vaga e cargo pleiteado para Zona Rural – Terra Firme. Devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Parintins:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA				
1	2753	2566932-0	JOCY ELEN PINHEIRO ARAUJO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PALHAL

Parintins, 13 de novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:55A80501

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 001/2017 - EMTU

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMTU: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: EMTU - Projeto Atividade: 26.122.0011.2063 – Encargos com a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 51 - EMTU/Município, no valor de *R$ 25.088,00* (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais) e o saldo restante à conta do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2018, no valor de *R$ 125.440,00* (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMTU: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **EMTU** - Projeto Atividade: 26.122.0011.2063 – Encargos com a Empresa Municipal de Transportes Urbanos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 51 - EMTU/Município, no valor de *R$ 50.000,00* **(cinquenta mil reais)** e o saldo restante à conta do Orçamento Municipal **vigente para o exercício de 2018**, no valor de *R$ 100.528,00* **(cento mil e quinhentos e vinte e oito reais)**.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 14 de novembro de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:4EECDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2643 DE 31 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **MAIANDRA DA SILVA MOUSIU**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5A8A435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2655 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ALINE FERREIRA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1E2DC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2638 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B4983790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2660 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
CONSIDERANDO o teor do Oficio de n° 1059/2017 – GSMES, o qual gerou o protocolo de processo nº4816/2017, datado de 27 de outubro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, a Senhora **ROSELY DA SILVA CORDEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-S, de Diretor Geral da Unidade Mista Hospitalar Eraldo Neves Falcão, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 26 de outubro de 2017.
.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D674F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2646 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **GILPERES DE FARIAS MENEZES**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:925E1A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2647 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 3755/2017, datado em 15/12/2016, da Servidora, Adriana Miranda Bastos.

CONSIDERANDO o parecer exarado no referido Processo, da Procuradoria Geral do Município, datado em 24/04/2017.

CONSIDERANDO que a Contratada obteve Estabilidade via Portaria de Nº 2964, de 28/12/2016, para o Cargo de Assessor Técnico CC-1, nomeado pela Portaria Nº 2612, da Administração anterior.

CONSIDERANDO ainda, que a Licença Maternidade, emitida via Portaria Nº 0975 de 14/06/2017, encerrou-se em 05 de outubro de 2017

R E S O L V E

Art. 10. EXONERAR a senhora **ADRIANA MIRANDA BASTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D43E1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2723 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR o Senhor **FELIPI DA CONCEIÇÃO REIS,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2 Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DDB3EC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2653 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **NEVIANE GLEICE DOS SANTOS FREITAS**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:91992EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2654 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, ao Senhora **NEVIANE GLEICE DOS SANTOS FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor para Assuntos Ambientais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:23768975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2632 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **ISAURA CRISTINA BONAFÉ RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCS, de Procurador para Assuntos Extrajudiciais, da Procuradoria Geral do Município, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EDD7460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2656 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **LIDYA ZOILA FERNANDES MONTEIRO,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6773CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2657 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAPHAEL BRASILEIRO VIEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01de novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:72AB38E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 013/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 013/2017** que após a análise da documentação de habilitação das empresas credenciadas apresentados no dia 30 de outubro de 2017, às 14h, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LOURDES AZEVEDO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, e** resolve INABILITAR a empresa: **MACEDO CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.303.821/0001-71** não apresentou balanço arquivado na JUCEA contrariando o subitem 6.3.4.1 do edital em questão, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **MACEDO CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI – EPP** INABILITADA por não tender na íntegra às exigências do edital. Dando continuidade à análise das documentações das empresas participantes passou-se a analisar a documentação da empresa **JR ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **16.835.243/0001-80** observou-se que a mesma não apresentou garantia da proposta contrariando o subitem 3.3.1 do edital, sendo a mesma declarada INABILITADA por não atender integralmente às exigências do edital. Dando continuidade à análise da documentação das demais empresas: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n**.21.415.557/0001-63; JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 22.566.217/0001-04**; ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.01.426.994/0001-75 e **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.24.031.278/0001-94 foi observado que todas as empresas acima mencionadas atendiam de forma satisfatória a todas as exigências do edital. Sendo assim o Presidente da Comissão declara as empresas: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME** *HABILITADAS* para a próxima fase do certame, que será a abertura das propostas.
Os interessados terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação deste aviso.
Demais esclarecimentos estarão à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.

Rio Preto da Eva, 10 de novembro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:68782CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 014/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 014/2017** que após a análise da documentação de habilitação das empresas credenciadas apresentados no dia 31 de outubro de 2017, às 08h30, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.** Ao iniciar a análise da documentação foi aferido que a empresa: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.21.415.557/0001-63 não apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (se o responsável for Engenheiro) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, (se o responsável for Arquiteto) contrariando ao subitem 6.3.3.1, sendo a empresa foi declarada INABILITADA por não atender integralmente às exigências do edital. Na análise da documentação de habilitação da empresa **J. A. UCHOA JUNIOR E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.07.903.500/0001-82, o Presidente observou que a empresa não apresentou Documento oficial com foto autenticado como é exigido no item 9.1 do edital e não apresentou a garantia da proposta dentro das exigências do subitem 3.3.1.4.3 do edital em questão, sendo assim o Presidente em comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa INABILITADA por não atender a todas às exigências do edital em questão. Dando continuidade à análise da documentação das demais empresas: **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.592.592/0001-08; **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.862.792/0001-52; **CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.125/0001-69 e **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.24.031.278/0001-94 foi observado que todas as empresas acima mencionadas atendiam de forma satisfatória a todas as exigências do edital. Sendo assim o Presidente da Comissão declara as empresas **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA, CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA-ME e NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME** *HABILITADAS* para a próxima fase do certame, que será a abertura das propostas.
Os interessados terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação deste aviso.

Demais esclarecimentos estarão à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.

Rio Preto da Eva, 10 de novembro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E00D0E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 015/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 015/2017** que após a análise da documentação de habilitação das empresas credenciadas apresentados no dia 31 de outubro de 2017, às 14h, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDNAIDE LOPES, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.** Ao iniciar a análise da documentação foi aferido que a empresa: **J. A. UCHOA JUNIOR E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.07.903.500/0001-82, o Presidente observou que a empresa não apresentou Documento oficial com foto autenticado como é exigido no item 9.1 do edital e não apresentou a garantia da proposta dentro das exigências do subitem 3.3.1.4.3 do edital em questão, sendo assim o Presidente em comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa INABILITADA por não atender a todas às exigências do edital em questão. Dando continuidade à análise das documentações de habilitação da empresa **SL AMAZONAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.310.579/0001-66 foi observado que a mesma não apresentou a garantia da proposta dentro das exigências do subitem 3.3.1.4.3 do edital em questão, sendo assim o Presidente em comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa INABILITADA por não atender a todas às exigências do edital em questão. Ao analisar a documentação da empresa **CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.125/0001-69 não apresentou a garantia da proposta dentro das exigências do subitem 3.3.1.4.3 do edital em questão, sendo assim o Presidente em comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa INABILITADA por não atender a todas às exigências do edital em questão. Dando continuidade à análise da documentação das demais empresas: **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.862.792/0001-52 e **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.24.031.278/0001-94 foi observado que todas as empresas acima mencionadas atendiam de forma satisfatória a todas as exigências do edital. Sendo assim o Presidente da Comissão declara as empresas **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME e NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME** *HABILITADAS* para a próxima fase do certame, que será a abertura das propostas.
Os interessados terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação deste aviso.
Demais esclarecimentos estarão à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.

Rio Preto da Eva, 10 de novembro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:32DD9687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº 016/2017** que após a análise da documentação de habilitação das empresas credenciadas apresentados no dia 01 de novembro de 2017, às 08h30, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS, NO RAMAL DO BANCO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, para o julgamento da documentação de habilitação das empresas credenciadas na ata anterior lavrada no dia 31 de outubro de 2017. Ao iniciar a análise das empresas: **SL AMAZONAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.310.579/0001-66; **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.21.415.557/0001-63; **NLL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.07.621.786/0001-03; **CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.125/0001-69; **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.592.592/0001-08 e **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.741.892/0001-20 foi observado que todas as empresas acima mencionadas atendiam de forma satisfatória a todas as exigências do edital. Sendo assim o Presidente da Comissão declara as empresas acima citadas *HABILITADAS* por atenderem de forma satisfatória a todas as exigências do edital e portanto, estão aptas para a próxima fase do certame, que será a abertura das propostas.
Os interessados terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação deste aviso.
Demais esclarecimentos estarão à disposição na sala da CPL da Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município.

Rio Preto da Eva, 13 de novembro de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:38AE5544

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os Parâmetros e critérios de Priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições legais e conforme os incisos I e XV do art. 9º, combinado com o artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela constituição Federal, pela Constituição Federal, pela constituição do Estado do Amazonas e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, que trata do programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 205 de 25 de maio de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal Nº 10.741, de 1° Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal n° 12.418, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho de Habitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro no dia de 23 de 2012.

DECRETA:

Art. 1°. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha, Minha Vida, aqueles previstos na Portaria n° 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Parágrafo Único. Adote-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria n° 61, de 2 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Acrescenta-se aos critérios para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida:
Famílias com coabitação;
Famílias com crianças menores de quinze anos;
Famílias consideradas de risco social definidos pelo CadUnico.
Art. 3°. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Santa Isabel do Rio Negro, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento ao idosos.
Art. 4°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de novembro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:833493F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - AFONSO FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126, inciso I da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e
CONSIDERANDO *o Memo. Nº 2023/2017-SEMEC, 18 de outubro de 2017.*
CONSIDERANDO *o período de gozo de férias da titular, Sra. Oslânia Fernandes Rodrigues.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **AFONSO FONTES** a responder interinamente como Gestor da Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna no período de 01 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B2E3FF9D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GILLIARD SILVA HENRIQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126, inciso I da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando Nº 119/2017-Rádio Municipal/SGC-AM, de 23 de outubro de 2017.*
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando Nº 129/2017-Rádio Municipal/SGC-AM, de 14 de novembro de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **GILLIARD SILVA HENRIQUE** a responder interinamente como Diretor da Rádio Municipal no período de 03 a 13 de novembro de 2017.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente o período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D005A2B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - ANA DINIZ DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 548/2017-GAB/SGC, 31 de outubro de 2017.*
*- **Considerando** o Memorando Nº 314/2017-SEMFA, 10 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, a Sra**. ANA DINIZ DA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários -SEMFA, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E8E98F10

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - MARTA JANAINA FERNANDES BARROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 548/2017-GAB/SGC, 31 de outubro de 2017.*
*- **Considerando** o Memorando Nº 314/2017-SEMFA, 10 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, a Sra**. MARTA JANAINA FERNANDES BARROS**, servidora efetiva, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários -SEMFA, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EC276C4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. TATIANA DE SOUZA MACIEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - RETIFICAÇÃO

(Matéria republicada por ter sido publicada incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/11/2017. Edição 1981, Código Identificador:5430C4CF, tornando-a SEM EFEITO. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Tatiana de Souza Maciel – Secretária Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL – Secretária Municipal de Finanças,** a viajar com destino a Manaus-AM no período de 01 a 08/11/2017 para acompanhar o fechamento 2º Quadrimestre da Contabilidade.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **TATIANA DE SOUZA MACIEL** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:44E0192B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - MARCINILIA OLIVEIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 314/2017-SEMFA, 10 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, a Sra**. MARCINILIA OLIVEIRA PEREIRA**, servidora efetiva, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários -SEMFA, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AF4FD0E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO - ALOISIO JOSÉ MATEUS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 587/2017-SEMAD, 01 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Serviço - **FG3**, ao Sr**. ALOISIO JOSÉ MATEUS**, servidor efetivo, no cargo de **COVEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:157ECB05

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO - MARCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 588/2017-SEMAD, de 01 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Seção - **FG1**, o Sr**. MARCO ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:06F3E107

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - ANA DINIZ DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 548/2017-GAB/SGC, 31 de outubro de 2017.*
*- **Considerando** o Memorando Nº 314/2017-SEMFA, 10 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, a Sra**. ANA DINIZ DA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários-SEMFA, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F6693B29

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - MARTA JANAINA FERNANDES BARROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 548/2017-GAB/SGC, 31 de outubro de 2017.*
*- **Considerando** o Memorando Nº 314/2017-SEMFA, 10 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, a Sra**. MARTA JANAINA FERNANDES BARROS**, servidora efetiva, no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários-SEMFA, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:06E76334

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - MARCINILIA OLIVEIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Memorando Nº 314/2017-SEMFA, 10 de novembro de 2017.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Serviço – **FG3**, a Sra**. MARCINILIA OLIVEIRA PEREIRA**, servidora efetiva, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários-SEMFA, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8FC8F673

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO- JANE LOPES DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal contratado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º, inciso I, art. 11º, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e
*- **Considerando** o Memorando Nº 128/2017-RH/SEMSA, 14 de novembro de 2017.*
*- **Considerando**o pedido de exoneração da servidora através de requerimento.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "*a pedido*" a Sra.**JANE LOPES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira. A partir de 14 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6508045B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º, inciso I, art. 11º, inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e
- ***Considerando*** *o Memorando Nº 558/2017-GAB/SGC, 09 de novembro de 2017.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO**, no Cargo em comissão de Coordenadora da Hanseníase e Tuberculose, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira. A partir de 10 de novembro de 2017.
Art. 2° - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5B2E38D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MADALENA CUSTÓDIO PAIVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de complementação de pagamento de diárias em favor da Sra. Madalena Custódio Paiva – Assessora de Projetos Educacionais vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MADALENA CUSTÓDIO PAIVA – Assessora de Projetos Educacionais vinculado à Secretaria Municipal de Educação,** a permanecer na cidade de Manaus no período de 13 a 18/11/2017, para participar do Encontro de Formação da Olimpíada de Língua Portuguesa.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MADALENA CUSTÓDIO PAIVA**, o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** num total de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AB59C688

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. MICHEL BENJAMIN PINHEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Michel Benjamin Pinheiro – Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. MICHEL BENJAMIN PINHEIRO – Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Finanças,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 09 a 14/11/2017, para participar do 5ª Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. MICHEL BENJAMIN PINHEIRO**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**,** num total de R$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de novembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:65086687

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.** 050101.2017.10.018-16, objeto do Pregão Presencial n. 018/2017/SRP, o qual teve por finalidade o fornecimento de materiais de consumo odontológico para abastecimento dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 018/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **A R RODRIGUEZ E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8, estabelecida Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235 Centro, para os itens: 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 27, 31 e 32 com valor global de **R$ 34.307,50 (trinta e quatro mil, trezentos e sete reais cinquenta centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, estabelecida nos itens 01, 06, 08, 18, 19, 28 e 33 com valor global de **R$ 2.922,32 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e doiscentavos)** , **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 nos itens 02, 15, 16, 17, 22, 25, 29 e 30 com valor global de **R$ 25.032,50 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)** ao Pregão Presencial n. 018/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 018/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto fornecimento de materiais de consumo odontológico para abastecimento dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município**, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 13 de novembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:95596EF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 402/GP-PMT DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Processo nº 0030/2017 – IPRETAB;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **CONCEIÇÃO MIRANDA MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no paragrafo 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e incisos I, II, e III do Art. 40 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O valor dos **PROVENTOS** da servidora aposentada será de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** proporcionais retroativos ao tempo de contribuição calculado com base na média de 80% maiores remunerações**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ACC6B416

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 403/GP-PMT DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY , M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Inciso III do Art. 236 Lei Nº 473/2006, Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 3497/2017 – PMT, de 09 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, por abandono de emprego, nos termos do Inciso III do Art. 236 Lei nº 473/2006, Estatuto do Servidor Publico Municipal, a servidora **SOLANGE SOUZA MACIEL – SERVENTE**.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo, conforme inciso I do Art. 122 da Lei Nº 473/2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de novembro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4340DCFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017 – CPL/PMT

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da data de Abertura da Licitação**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1978, no dia 09.11.2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
20 de novembro de 2017

Leia-se:

21 de novembro de 2017

Tefé, 14 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:83890392

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 512/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

"DISPÕE NORMAS DURANTE A XVII FESTA DA CASTANHA, QUANTO AO ACESSO NO ESPAÇO DA FESTA ÁREAS ADJACENTES E PERMISSÕES DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das áreas públicas por seus cidadãos e visitantes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefícios da coletividade; e,

CONSIDERANDO a proximidade da XVII Festa da Castanha de Tefé, nos dias 17, 18 e 19 de novembro do ano em curso, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população; e,

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período da XVII Festa da Castanha de Tefé.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1°- VEDAR o ingresso e a utilização nos perímetros de segurança de 300 metros das grades e eventos, dos seguintes materiais, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2017;

I - armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizados;

II - materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;

III - substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos;

IV - recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias;

V - garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano a integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;

VI - alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;

VII - caixas ou recipientes de armazenagem térmica que possam armazenar qualquer tipo de produtos alimentícios ou líquidos condicionados em reservatórios de vidros ou qualquer tipo de acessórios perfuro cortantes;

VIII - dardos;

IX - martelos;

X - seringas;

XI - extintores;

XII - capacete;

XIII - qualquer outro dispositivo ou equipamento que possa gerar risco a integridade física dos transeuntes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização de revistas em pessoas e a checagem de bebidas, objetos e veículos visando garantir a segurança e o cumprimento do artigo supra;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da guarda municipal, zelar para o fiel cumprimento da norma, de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido, e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial militar, ou proceder à condução coercitiva dos infratores a Delegacia Policial por desobediência na forma do código penal e da Lei Municipal 9.099/95;

Art. 2º - Os Vendedores Ambulantes serão autorizados a comercializar mediante o Cadastro/Credenciamento (Crachá), Assinatura do Termo de Responsabilidade, nos dias da realização da XVII FESTA DA CASTANHA.

Art. 3º - A fiscalização do Comercio Ambulante será realizada pela Equipe da Coordenação de Comércio nos dias 17 a 19/11/2017.

Art. 4º - Os Vendedores Ambulantes deverão desmontar/retirar suas barracas no dia 20 de novembro no ano em curso, até as 12h00min.

Art. 5º - Cada Vendedor Ambulante será responsável pelo armazenamento e descarte do lixo, em local adequado disponibilizado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 6º - O inicio da XVII FESTA DA CASTANHA ocorrerá nos horários de 15h00min com o término as 20h00min, no Palco Alternativo, localizado na Muralha. E a partir das 19h00min iniciará no Palco Principal, localizado na Praça Remanso do Boto, com término às 06h30min.

Art. 7° - Fica interrompido o transito na Rua Monteiro de Souza para realocação temporária dos Lanches e Quiosques, podendo ser interditadas outras vias pelo IMTRANS, possibilitando para o fluxo de trânsito e evasão de veículos Policias, Ambulâncias e outros autorizados pelo Poder Municipal.

Art. 8° - A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização de judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E0D0296D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017 – ADMINISTRAÇÃO/PMBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 – CEL/PMBA

No dia vinte e seis (26) do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), destinados a manutenção das atividades administrativas da rede municipal de Ensino Fundamental PDDE,** resultante do Pregão nº 024/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 062/2017 – SEMED, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação.**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
02	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	PINCEL (QUADRO BRANCO1ª QUALIDADE), NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	65,50	600
03	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	PINCEL (QUADRO BRANCO1ª QUALIDADE), NA COR PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	65,50	600
04	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	PINCEL (QUADRO BRANCO1ª QUALIDADE), NA COR VERMELHO, CX COM 12 UNIDADES.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	65,50	600
05	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	LÁPIS NÚMERO (2) CAIXA COM 144 UNIDADES.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	60,50	360
06	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	CANETA PRETA – CAIXA COM 50 UNIDADES.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	41,50	150
07	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	CANETA AZUL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	41,50	162
08	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	CARTOLINA CORES VARIADAS.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	0,85	9.126
09	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	E.V.A CORES VARIADAS.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	2,40	6.000
10	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	PAPEL MADEIRA.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	0,95	3.000
11	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	RÉGUAS 30 CM PLÁSTICO.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	DIVERSAS	0,95	3.000
12	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	VASSOURA COM CABO	MATERIAL DE LIMPEZA	DIVERSAS	6,50	2.400
13	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO- TIPO SACA, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO (FECHADO EM TRÊS LADOS),BRANCO, LAVADO E ALVEJADO MEDINDO 65 CM X 45 CM.	MATERIAL DE LIMPEZA	DIVERSAS	1,85	2.418
15	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	SABÃO EM BARRA (BOA QUALIDADE), CAIXA COM 10 PCT COM 01 KG CADA PACOTE.	MATERIAL DE LIMPEZA	DIVERSAS	46,99	60
17	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ÁGUA SANITÁRIA (BOA QUALIDADE) CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900 ML CADA.	MATERIAL DE LIMPEZA	DIVERSAS	29,00	480

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:38A1CECC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017 – ADMINISTRAÇÃO/PMBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 – CEL/PMBA

No dia vinte e seis (30) do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA para atender as necessidades da administração pública municipal,** resultante do Pregão nº 015/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 011-A/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
01	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	AGUA SANITÁRIA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO.	MATERIAL DE LIMPEZA	CRISTAL	2,48	8000
02	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - APLICAÇÃO: DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE E ANTISSÉPTICO. FRASCO DE 1 LITRO.	MATERIAL DE LIMPEZA	SANTA CRUZ	5,20	3000
03	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS. FRASCO DE 500 ML.	MATERIAL DE LIMPEZA	SANTA CRUZ	5,90	2000
04	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	CERA, TIPO LÍQUIDA. APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750 ML.	MATERIAL DE LIMPEZA	POLITRIZ	5,40	1000
05	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML.	MATERIAL DE LIMPEZA	MINUANO	1,60	8000
06	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO/LAVANDA/FLORAL. FRASCO DE 500 ML.	MATERIAL DE LIMPEZA	MINUANO	2,30	12000
07	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML.	MATERIAL DE LIMPEZA	BOM AR	8,10	1500
08	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA.	MATERIAL DE LIMPEZA	BETIANIN	0,50	1000
09	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	MATERIAL DE LIMPEZA	ASSOLAN	1,60	2000
10	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	MATERIAL DE LIMPEZA	CONDOR	2,60	400
11	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO.	MATERIAL DE LIMPEZA	CONDOR	4,95	500
12	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38 CM.	MATERIAL DE LIMPEZA	PANOSUL	2,00	1000
13	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	LIMPA ALUMINIO – DE 1° QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ACIDO SULFÔNICO FOSFATIZANTE,DESOXIDANTE, CONSERVANTE ULFÔNICO OSFATIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E AGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 490 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MATERIAL DE LIMPEZA	POLITRIZ	2,40	1500
14	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO.	MATERIAL DE LIMPEZA	ALPIS	6,45	1500
15	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO.	MATERIAL DE LIMPEZA	YPÊ	4,15	1500
16	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P/M/G. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	MATERIAL DE LIMPEZA	MUCAMBA	4,05	2000
17	A. S. DE MELO DE ARAÚJO - ME	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	MATERIAL DE LIMPEZA	RIB	2,50	25000
18	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	MATERIAL DE LIMPEZA	MILI	3,70	5000
19	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	PALHA DE AÇO N° 2, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G.	MATERIAL DE LIMPEZA	ASSOLAN	0,99	150
20	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – TIPO SACA, COM NO MÍNIMO 90% ALGODÃO (FECHADA EM TRÊS LADOS), BRANCO, LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 65 CM X 45 CM.	MATERIAL DE LIMPEZA	MARTINS PANO	3,50	4500
21	A. S. DE MELO DE ARAÚJO –	PLÁSTICO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA:	MATERIAL DE LIMPEZA	VULCAN	8,70	200

	ME	LARGURA: 1,40 MT, COMPRIMENTO: 30 METROS. PARA TOALHA DE MESA: LARGURA: 1.40 M, COMPRIMENTO: 30 METROS				
22	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	RASTELO 12 DENTES DE FERRO Nº 5 COM CABO	MATERIAL DE LIMPEZA	MAX	13,50	120
23	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	RODO EM MADEIRA C/ CABO C/ 40 CM	MATERIAL DE LIMPEZA	PIS	7,00	1500
24	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 KG.	MATERIAL DE LIMPEZA	TIXAN YPÊ	3,97	8000
25	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UND DE 200 GR.	MATERIAL DE LIMPEZA	BRISA	6,00	2000
26	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SABONETE EM BARRA 90G	MATERIAL DE LIMPEZA	ALBANI	1,05	300
27	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO DILUIÇAO MINIMA DE 1:15, COMUM PARA HIGIENES DAS MAOS, BOMBONA COM 1 LITRO.	MATERIAL DE LIMPEZA	LUX	8,90	2000
28	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SACO TRANSPARENTE 12CM X 25CM.	MATERIAL DE LIMPEZA	ACREPLAST	17,40	100
29	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SACO PARA LIXO 30L – COR PRETO – PACOTE COM10 UNIDADES, MEDIDAS: 62X59CM, TIPO A, CLASSE 1, PRODUZIDO COM POLIETILENO RECICLADO, PARA RESÍDUO NORMAL.	MATERIAL DE LIMPEZA	DYPLASTY	2,45	2000
30	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SACO PARA LIXO – 50L, COR PRETO, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 80X63CM, TIPO A, CLASSE 1, PRODUZIDO COM POLIETILENO RECICLADO, PARA RESÍDUO NORMAL.	MATERIAL DE LIMPEZA	DYPLATY	2,45	2000
31	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SACO PARA LIXO DE 100L – USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA, REFORÇADO, TAMANHO 75CMX105CM, PACOTE COM 5 SACOS.	MATERIAL DE LIMPEZA	DYPLASTY	3,20	3000
32	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SACO DE LIXO 200 LITROS (85CM X 95CM X 0,4).	MATERIAL DE LIMPEZA	DYPLASTY	5,20	5000
33	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SACOLA PLÁSTICA – 25X35	MATERIAL DE LIMPEZA	PLASON	0,04	10000
34	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	SODA CAUSTICA – FRASCO COM 1000G, COMPOSIÇÃO: (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98% P/P)	MATERIAL DE LIMPEZA	POLITRIZ	15,40	1000
35	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	VASSOURA DE PIAÇAVA – COM CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO ENCAIXE EM PLÁSTICO RESISTENTE N°5.	MATERIAL DE LIMPEZA	IMPERADOR	7,00	2000
36	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	VENENO MATA RATO RATICIDA EM PÓ – 100 G.	MATERIAL DE LIMPEZA	RACUMIM	5,00	50
37	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	INSETICIDA SPRAY – EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS – FRASCO 300 ML – INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. INGREDIENTES ATIVOS: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, SOLVENTE E PROPELENTES.	MATERIAL DE LIMPEZA	MAT INSET	9,00	2000
38	A. S. DE MELO DE ARAÚJO – ME	INSETICIDA PARA CUPIM – COM 400 ML COMPOSIÇÃO: FERVALERATO 0,35% PROPANO/BUTANO 30:70 30%, SOLVENTE 69,65%. INFORMAÇÃO ADICIONAL: E INDICADO PARA EXTERMINAR FOCOS DE CUPINS, BROCAS E FUNGOS QUE ESTÃO LOCALIZADOS NO INTERIOR DA MADEIRA; POSSUI EFEITO RESIDUAL.	MATERIAL DE LIMPEZA	GINO	17,00	300

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

PEDRO SILVA DO VALE.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:44BE5A0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Originário da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2017

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Careiro**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, Orgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na BR 319 KM 113, Sebastião Borges, Careiro/AM, representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, o Senhor **Antônio Osanio Batista de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF nº 516.295.502-72, RG nº 147.0875-2**, doravante denominado Administrador, considerando o Art. 17. do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, **CLÁUSULA SEXTA** item 6.1 da Ata de Registro original, resolvem firmar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017,** mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os itens abaixo serão alterados devido a inexecução do fornecimento das Empresas:1) **EDSON RAYNEY RICARTE COSTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.864.121/0001-47**, estabelecida na Avenida Adail de Sa, nº 763, Bairro Centro, Careiro/AM, neste ato representada pelo senhor **Edson Rayney Ricarte Costa, RG nº 29674328 SSP/AM e CPF nº 027.197.092-80**, residente e domiciliado na Avenida Adail de Sa, nº 763, Bairro Centro, Careiro/AM. 2) **MIRALICE SILVA DA COSTA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.403.371/0001-29**, estabelecida na Avenida José Maria Muniz, nº 71, Bairro Morada do Sol, Manaus/Am, CEP.: 69.415-000, neste ato representada pela senhora Miralice Silva da Costa, RG nº 1547115-2 SSP/AM e CPF nº 661.004.452-04, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 372, Bairro Tarumã, Bairro Tarumã, Manaus-AM, CEP.: 69.041-205. Detentoras do Registro de Preços, c/c item 20.15.1, considerando

ainda que as empresas participantes da sessão pública foram convocadas conforme a ordem de classificação, negociando os valores dos referidos itens que sofrerão as seguintes alterações conforme Inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/93 (remanescente de fornecimento):
EMPRESA: F BASTOS VIEIRA – ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22), com o valor final registrado de R$ 421.599,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove centavos) para os itens 01, 04, 07, 08, 10, 13, 15,16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34, 37, 39**.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.	Total
1	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	ACHOCOLATADO EM PÓ, pacote com 400g, enriquecido com vitaminas, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em pacote plástico com 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Fardo com 24 pacotes de 400g	APTI	R$ 76,55	300	R$ 22.965,00
4	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA AO MOLHO, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 latas de 420g	BORDON	R$ 79,80	70	R$ 5.586,00
7	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	ARROZ INTEGRAL TIPO: 1, subgrupo integral, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	CAÇAROLA	R$ 190,00	10	R$ 1.900,00
8	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	AVEIA EM FLOCOS, acondicionado em pacotes de 400g, contendo data da validade, carimbo CIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, com cor, sabor, aroma característico, produto próprio para o consumo humano, livre de corpos estranhos, em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 12 pacotes de 400g	HIKARI	R$ 40,75	320	R$ 13.040,00
10	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	BETERRABA: Tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	R$ 3,00	1.000,00	R$ 3.000,00
13	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	CARNE BOVINA PEÇA - TIPO CHÃ DE DENTRO (separados em pacotes plástico fechado a vácuo de 10 kg), Apresentação: características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	R$ 20,90	8.000,00	R$ 167.200,00
15	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	CEBOLA, de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	INNATURA	R$ 1,99	2.000,00	R$ 3.980,00
16	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	CENOURA, grupo comum, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	R$ 6,38	2.000,00	R$ 12.760,00
17	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	COLORAL – COLORÍFICO, ingredientes básicos: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 100g, Características Adicionais: cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG (separados em embalagens de 100g)	MARATÁ	R$ 5,30	300	R$ 1.590,00
24	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	LEITE DE SOJA – TIPO LÍQUIDO, produto a base de soja. Unidade de Fornecimento: garrafa de 200ml. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	caixa com 24 caixas de 1 litro	ADES	R$ 99,90	10	R$ 999,00
25	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	LEITE EM PO INTEGRAL, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 25 pacotes de 400g	ÓTIMO	R$ 220,00	500	R$ 110.000,00
26	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 20 pacotes de 500g	FAVORITA	R$ 30,26	350	R$ 10.591,00
27	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 20 pacotes de 500g	RAINHA	R$ 51,50	50	R$ 2.575,00
28	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	MARGARINA, Tipo: com sal. Fornecimento: embalagem contendo 500g, Informações Adicionais: contém glúten. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 12 potes de 500g	DELINE	R$ 45,32	100	R$ 4.532,00
31	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	PIMENTA DO REINO KG (SEPARADOS EM PCT DE 100G), Aspecto: pimenta do reino moída em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem pacote com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	KG	IN NATURA	R$ 25,97	300	R$ 7.791,00
34	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	SALSICHA CONGELADA, TIPO: para KIKÃO. Fornecimento: embalagem contendo 5Kg. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para	Kg	ESTRELA	R$ 7,90	3.000,00	R$ 23.700,00

		consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.					
37	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	SUCO DE FRUTA, SABORES DIVERSOS, Ingredientes Básicos: água, suco integral de Caju, Goiaba, Abacaxi, Maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	(caixas com 12 garrafas de 500ml)	IMPERIAL	R$ 38,90	700	R$ 27.230,00
39	• F. BASTOS VIEIRA-ME (CNPJ: 09.607.378/0001-22);	VINAGRE, fermento acético de maçã, contém conservantes, corante natural, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	(caixas com 12 garrafas de 500ml)	VIRROSA	R$ 13,50	160	R$ 2.160,00
TOTAL GLOBAL.....							**R$ 421.599,00**

EMPRESA: J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29) com o valor final registrado de R$ 196.403,70 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos) para os itens 02, 05, 06, 11, 12, 20, 21, 29, 33, 35 e 36;

Item	Empresa vencedora	Descrição	Apresentação	Marca	V. Unit.	Quant.	V.Total
2	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	AÇÚCAR CRISTAL, pacote com 1 kg, especial filtrado ou peneirado, embalagem primária plástica atóxica e termosselado, isento de substâncias estranhas e/ou nociva. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, na cor branca, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	DOCE DIA	R$ 74,98	400	R$ 29.992,00
5	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	ARROZ AGULHINHA TIPO: 1, subgrupo polido, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	CAÇAROLA	R$ 77,99	200	R$ 15.598,00
6	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	ARROZ PARBOILIZADO TIPO: 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino, Embalagem: primária plástica contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	CAÇAROLA	R$ 82,98	200	R$ 16.596,00
11	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	BISCOITO TIPO: CREAM CRACKER, SALGADO, com dupla embalagem plástica transparente contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, próprio para consumo, com registro no Ministério da Saúde.	Caixa com 20 pacotes de 400g	HILEIA	R$ 41,99	800	R$ 33.592,00
12	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	CARNE BOVINA MOÍDA (SEPARADOS EM CAIXA DE 5 KG- Sub embalado com embalagem plástica de 500g), Tipo: paleta, lagarto, coxão mole, Apresentação: Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	(separados em embalagens de 500g)	MAFRIPAR	R$ 6,98	6.000,00	R$ 41.880,00
20	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	FEIJÃO CARIOCA – RAJADO, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no MS e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	SERRANO	R$ 120,00	120	R$ 14.400,00
21	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	FEIJÃO TIPO: PRETO, Tipo: 01, Tipo Primeira qualidade, grãos novos, inteiros, e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânico, com certificação de classificação. Embalagem: primária plástico atóxico, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	SERRANO	R$ 163,80	120	R$ 19.656,00
29	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 20 garrafas de 900 ml	SOYA	R$ 83,99	130	R$ 10.918,70
33	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	SAL COZINHA, FARDO COM 30 KG, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Fardo com 30 pacotes de 1 kg	BEIJA-FLOR	R$ 17,95	60	R$ 1.077,00
35	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	SALSICHA Tipo: EM CONSERVA. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 300g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 latas de 300g	ODERICH	R$ 40,00	70	R$ 2.800,00
36	• J DA SILVA ALMEIDA - ME (CNPJ: 09.401.546/0001-29);	SELETA DE LEGUMES, Tipo: em conserva. Ingredientes: Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 420g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 latas de 420g	QUERO	R$ 32,98	300	R$ 9.894,00
TOTAL GLOBAL.....							**R$ 196.403,70**

EMPRESA: MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63), com o valor final registrado de R$ 109.911,00 (cento nove mil, novecentos e onze reais) para os itens 03, 09, 14, 18, 19, 22, 32 e 38**.**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Apresentação	Marca	V. Unit.	Quant.	V.Total
3	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME	ALHO, Grupo branco, Tipo extra. Características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em	Embalagem com 10 kg	IN NATURA	R$ 19,00	500	R$ 9.500,00

	(CNPJ: 17.642.856/0001-63);	embalagem apropriada de 10kg, em conformidade com a legislação em vigor.					
9	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	BATATA PORTUGUESA EXTRA LAVADA, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	R$ 2,50	2.000,00	R$ 5.000,00
14	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	CARNE BOVINA EM CONSERVA, Tipo: carne bovina, Embalagem: primária lata, sem amassos, contendo 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	Caixa com 24 pacotes de 320g	ODERICH	R$ 62,50	70	R$ 4.375,00
18	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	EXTRATO DE TOMATE, ingredientes básicos: tomate, açúcar, sal, unidade de fornecimento: sache de 190g, acondicionado em embalagem apropriada, próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa com 12 saches de 190g	OLÉ	R$ 27,00	300	R$ 8.100,00
19	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	FARINHA DE MILHO (MILHARINA), Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g; Características Adicionais: próprio para consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo com 30 pacotes de 500g	DONA CLARA	R$ 29,80	220	R$ 6.556,00
22	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	FRANGO CONGELADO (SEPARADOS EM CAIXA DE 18 KG), Apresentação: inteiro, sem vísceras, sem pé e sem cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, com registro no Ministério da Saúde. Em conformidade com a legislação em vigor.	caixa de 18 kg	SERTÃO	R$ 79,00	800	R$ 63.200,00
32	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	REPOLHO TIPO BRANCO, de cabeça, tipo extra, características adicionais: acondicionado em embalagem apropriada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	200 kg	IN NATURA	R$ 2,89	2.000,00	R$ 5.780,00
38	• MARCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO - ME (CNPJ: 17.642.856/0001-63);	TOMATE, Grupo comum, tipo extra, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, cor, sabor e aroma característico. Em conformidade com a legislação em vigor.	200 kg	IN NATURA	R$ 3,70	2.000,00	R$ 7.400,00
TOTAL GLOBAL.....							**R$ 109.911,00**

CLASULA SEGUNDA – DO ITEM CANCELADO:
O item 30 foi considerado CANCELADO por não haver Empresas para negociar através da convocação
CLÁUSULA TERCERIA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 01/2017, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.
E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Careiro, 16 de outubro de 2017.

ANTÔNIO OSANIO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Órgão Gestor do Registro de Preços

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito do Município de Careiro/AM

Fornecedores:

F. Bastos Vieira-ME
CNPJ: 09.607.378/0001-22,
Representada Pelo
SENHOR THIAGO ALVES SOUSA,
RG nº 1705524-2 SSP/AM e
CPF nº 751.407.052-49;

Marcio Roberto Sales de Araújo - ME
CNPJ: 17.642.856/0001-63,
Representada Pelo
SENHOR MÁRCIO ROBERTO SALES DE ARAÚJO
RG nº 14877490 SSP/AM e
CPF nº 711.768.612-04;

J da Silva Almeida - ME
CNPJ: 09.401.546/0001-29,
Representada Pelo
SENHOR JACO DA SILVA ALMEIDA,
RG nº 22746633 SSP/AM e
CPF nº 978.646.502-44;

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº _____

_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DBD31A90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-CPL

No dia 14 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do **Pregão Presencial nº 1024/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1024/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

LEANDRO DE S. SILVEIRA ME CNPJ: 08.858.841/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Arame recozido	Kg	500	LUANJO	R$ 10,80	R$ 5.400,00
15	Cabo elétrico 10 mm	Metro	2000	IG	R$ 4,00	R$ 8.000,00
19	Cerâmica 40x40 cm	Caixa	1000	CEDASA	R$ 55,00	R$ 55.000,00
20	Cerâmica 60x60 cm	Caixa	1000	CEDASA	R$ 159,00	R$ 159.000,00
21	Cerâmica 80x80 cm	Caixa	1000	CEDASA	R$ 389,00	R$ 389.000,00
28	Caixa de passagem 4x2	Und	200	TIGRE	R$ 2,50	R$ 500,00
51	Joelho 50/40	Und	500	PLASTILITE	R$ 7,00	R$ 3.500,00
59	Lâmpada fluorescente de 20w	Und	300	ELGIN	R$ 8,10	R$ 2.430,00
60	Lâmpada PL de 25w	Und	300	ELGIN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
67	Mictório Inox 2 metros	Und	10	TRAMONTINA	R$ 949,00	R$ 9.490,00
72	Pia para cozinha inox	Und	50	PLUS	R$ 189,00	R$ 9.450,00
76	Plafon bocal duplo	Und	300	LUANJO	R$ 11,00	R$ 3.300,00
79	Prego ¾”	Kg	300	BELGO	R$ 10,00	R$ 3.000,00
91	Redução 50/2	Und	400	PLASTILITE	R$ 5,90	R$ 2.360,00
94	Registro 50/2	Und	200	PLASTILITE	R$ 39,00	R$ 7.800,00
105	Telhas Brasilit Canal Raso	Und	1000	BRASILITE	R$ 21,45	R$ 21.450,00
109	Torneira Inox	Und	100	PLASTILITE	R$ 35,00	R$ 3.500,00
114	Tubo de esgoto 100mm	Und	500	MARFEL	R$ 36,00	R$ 18.000,00
116	Tubo para caixa d’água de 50	Und	100	MARFEL	R$ 38,80	R$ 3.880,00
121	Vaso sanitário infantil	Und	100	LOGASA	R$ 799,00	R$ 79.900,00

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME CNPJ: 19.019.247/0001-88						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Areia	Metro	2000	MIPEL	R$ 50,00	R$ 100.000,00
8	Bomba sapo	Und	20	RAYMAR	R$ 207,17	R$ 4.143,40
9	Bomba submersa 1,0 cv	Und	20	LEÃO	R$ 1.443,00	R$ 28.860,00
10	Bomba submersa 1,5 cv	Und	20	LEÃO	R$ 2.280,00	R$ 45.600,00
11	Bomba submersa 2,0 cv	Und	20	LEÃO	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
12	Cabo elétrico 2,5 mm	Metro	3000	FLEXCABLES	R$ 1,15	R$ 3.450,00
13	Cabo elétrico 4,0 mm	Metro	3000	FLEXCABLES	R$ 1,50	R$ 4.500,00
14	Cabo elétrico 6,0 mm	Metro	2000	FLEXCABLES	R$ 2,40	R$ 4.800,00
16	Cabo elétrico 16 mm	Metro	2000	FLEXCABLES	R$ 6,18	R$ 12.360,00
18	Carro de mão	Und	100	OK BRASIL	R$ 97,50	R$ 9.750,00
23	Chuveiro cromado com registro	Und	100	ASTRA	R$ 15,05	R$ 1.505,00
24	Chuveiro cromado	Und	100	ASTRA	R$ 13,80	R$ 1.380,00
26	Cola para tubo 75g	Und	1000	TIGRE	R$ 3,00	R$ 3.000,00
27	Compressor 100 lts 2 cabeça	Und	5	VULCOAM	R$ 2.390,00	R$ 11.950,00
30	Disjuntor 30 amperes, mono	Und	200	IG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
32	Engate 30 cm ½	Und	400	PLASTILITE	R$ 6,00	R$ 2.400,00
35	Estribos 7/17	Kg	1000	SÃO PEDRO	R$ 9,30	R$ 9.300,00
36	Fechadura externa	Und	150	SOPRANO	R$ 47,00	R$ 7.050,00
37	Fechadura para banheiro	Und	100	SOPRANO	R$ 45,00	R$ 4.500,00
38	Ferro ¼”	Kg	200	GERDAU	R$ 5,80	R$ 1.160,00
40	Ferro 3/8”	Kg	200	GERDAU	R$ 5,00	R$ 1.000,00
44	Fita alta fusão 5 mts	Und	200	FAME	R$ 14,00	R$ 2.800,00
45	Fita isolante 5 mts	Und	200	FAME	R$ 3,00	R$ 600,00
46	Fita veda rosca 50m	Und	500	FAME	R$ 5,00	R$ 2.500,00
48	Interruptor conjugado para madeira	Und	100	PLUZIE	R$ 14,00	R$ 1.400,00
49	Interruptor para alvenaria	Und	100	PLUZIE	R$ 9,00	R$ 900,00
52	Joelho de esgoto 100mm	Und	500	KRONA	R$ 6,00	R$ 3.000,00
53	Joelho roscavel ½	Und	500	KRONA	R$ 1,50	R$ 750,00
54	Joelho roscavel ¾	Und	500	KRONA	R$ 2,50	R$ 1.250,00
55	Joelho roscavel 25x2	Und	500	KRONA	R$ 3,00	R$ 1.500,00

56	Joelho para caixa d'água de 50	Und	500	KRONA	R$ 8,00	R$ 4.000,00
57	Joelho soldável 20 mm	Und	500	KRONA	R$ 1,50	R$ 750,00
58	Joelho soldável de 25 mm	Und	500	KRONA	R$ 2,00	R$ 1.000,00
62	Lâmpada fluorescente de 40w	Und	300	ARTEK	R$ 9,00	R$ 2.700,00
63	Luva de 50	Und	500	AKROS	R$ 5,00	R$ 2.500,00
66	Milheiro de tijolo	Milheiro	500	ONDINER	R$ 500,00	R$ 250.000,00
69	Pá	Und	200	TRAMONTINA	R$ 25,00	R$ 5.000,00
70	Peneiras	Und	100	TRAMONTINA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	Pia para banheiro completo	Und	50	TRAMONTINA	R$ 159,00	R$ 7.950,00
75	Plafon bocal comum	Und	300	TRAMONTINA	R$ 4,50	R$ 1.350,00
81	Prego 1"	Kg	300	GERDAU	R$ 10,00	R$ 3.000,00
87	Prego telheiro	Kg	300	GERDAU	R$ 28,00	R$ 8.400,00
89	Reator 2x20w + relé	Und	1000	INTRAL	R$ 28,70	R$ 28.700,00
90	Reator 2x40w + relé	Und	1000	INTRAL	R$ 36,00	R$ 36.000,00
92	Registro ½ soldável	Und	200	AKROS	R$ 8,50	R$ 1.700,00
99	Seixo	Metro	1000	MIPEL	R$ 100,00	R$ 100.000,00
100	T ½	Und	100	KRONA	R$ 1,60	R$ 160,00
101	T 25/2"	Und	100	KRONA	R$ 2,33	R$ 233,00
102	T 50"	Und	100	KRONA	R$ 7,30	R$ 730,00
103	T 100"	Und	400	KRONA	R$ 8,50	R$ 3.400,00
104	Tábua azimbre 3mts	Dúzia	150	ONDINER	R$ 89,00	R$ 13.350,00
117	Tubo soldável 20mm	Und	500	TIGRE	R$ 9,00	R$ 4.500,00
118	Tubo soldável 25mm	Und	500	TIGRE	R$ 14,00	R$ 7.000,00

S. DA SILVA SAHDO CNPJ: 08.620.504/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador soldável para caixa de água 50 x 1/2	Und	200	PLASTILITE	R$ 14,15	R$ 2.830,00
4	Argamassa 20kg	Und	5000	AGEMIX	R$ 18,60	R$ 93.000,00
6	Balde para concreto	Und	300	PARABONI	R$ 8,80	R$ 2.640,00
7	Boca de lobo	Und	50	TRAMONTINA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
17	Caixa D'água 2000 litros	Und	20	SOUSA	R$ 845,00	R$ 16.900,00
22	Chuveiro com registro	Und	100	LUCONI	R$ 7,50	R$ 750,00
25	Cimento – saco de 42,5 kg	Und	6000	CEMEX	R$ 31,50	R$ 189.000,00
29	Dobradiça	Und	200	ROCHA	R$ 3,50	R$ 700,00
31	Disjuntor Bipolar 50 amperes	Und	200	NEMA	R$ 45,00	R$ 9.000,00
33	Enxadas	Und	150	PARABONI	R$ 22,50	R$ 3.375,00
34	Estribos 7/25	Kg	1000	BELGO	R$ 10,60	R$ 10.600,00
39	Ferro 5/16"	Kg	200	GERDAU	R$ 5,25	R$ 1.050,00
41	Ferro de cova"	Und	100	PARABONI	R$ 24,00	R$ 2.400,00
42	Ferrolho 2.1/2" roliço	Und	200	3F	R$ 2,80	R$ 560,00
43	Ferrolho 3" roliço	Und	200	3F	R$ 3,40	R$ 680,00
47	Interruptor conjugado para alvenaria	Und	100	MEC TRONIC	R$ 13,80	R$ 1.380,00
50	Interruptor para madeira	Und	100	MEC TRONIC	R$ 7,50	R$ 750,00
61	Lâmpada PL de 35w	Und	300	ARTEK	R$ 27,20	R$ 8.160,00
64	Massa acrílica	Latão	300	CITY COLOR	R$ 99,00	R$ 29.700,00
65	Massa PVA	Latão	300	CITY COLOR	R$ 79,00	R$ 23.700,00
68	Neutro para rufo	Und	100	OTTO	R$ 55,00	R$ 5.500,00
73	Picaretas	Und	40	PARABONI	R$ 49,00	R$ 1.960,00
74	Pio granito com cuba	Und	50	SQ	R$ 650,00	R$ 32.500,00
77	Prego ¼"	Kg	300	GERDAU	R$ 9,80	R$ 2.940,00
78	Prego ½"	Kg	200	GERDAU	R$ 9,80	R$ 1.960,00
80	Prego 1.1/2 x 14"	Kg	300	GERDAU	R$ 9,80	R$ 2.940,00
82	Prego 2.1/2 x 10"	Kg	500	GERDAU	R$ 9,50	R$ 4.750,00
83	Prego 2x12"	Kg	400	GERDAU	R$ 9,50	R$ 3.800,00
84	Prego 3x10"	Kg	400	GERDAU	R$ 9,50	R$ 3.800,00
85	Prego 5/8"	Kg	300	GERDAU	R$ 9,90	R$ 2.970,00
86	Prego 7/8"	Kg	300	GERDAU	R$ 9,90	R$ 2.970,00
88	PVC Lanaplanat	Und	1000	LANAPLAST	R$ 21,80	R$ 21.800,00
93	Registro 1/25	Und	200	PLASTILITE	R$ 9,80	R$ 1.960,00
95	Registro para caixa d'água de 50	Und	200	PLASTILITE	R$ 40,00	R$ 8.000,00
96	Ripão azimbre 3mts	Dúzia	200	ONDINER	R$ 58,00	R$ 11.600,00
98	Rolo de kimanta	Und	20	KIMANTA	R$ 42,00	R$ 840,00
106	Telhas de Zinco Galvanizado	Und	1000	ALCOA	R$ 21,65	R$ 21.650,00
107	Tinta Acrilica	Latão	500	CITY COLOR	R$ 110,00	R$ 55.000,00
108	Tinta Esmalte	Galão	200	CITY COLOR	R$ 45,00	R$ 9.000,00
110	Torneira para pátio	Und	100	CVIT	R$ 6,80	R$ 680,00
111	Torneira para pia de plástico	Und	100	CVIT	R$ 7,80	R$ 780,00
112	Torneira bebedouro	Und	20	CVIT	R$ 7,80	R$ 156,00
113	Tubo de esgoto 50mm	Und	300	LANAPLAST	R$ 19,80	R$ 5.940,00
115	Tubo de esgoto 200mm	Und	300	LANAPLAST	R$ 290,00	R$ 87.000,00
119	Vaso sanitário acoplado	Und	200	CELITE	R$ 369,00	R$ 73.800,00
120	Vedalite	Und	100	OTTO	R$ 27,75	R$ 2.775,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 14 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

LEANDRO DE S. SILVEIRA ME
CNPJ: 08.858.841/0001-46

LUCIENE SOUZA DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 19.019.247/0001-88

S. DA SILVA SAHDO
CNPJ: 08.620.504/0001-16

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:09945F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2017.

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 1981 do dia 14 de novembro de 2017, página 91 que;

Onde se lê:

LEANDRO DE S. SILVEIRA ME CNPJ: 08.858.841/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	Caixa D'água 2000 litros	Unid.	20	SOUSA	R$ 879,80	R$ 17.596,00

Leia – se:

S. DA SILVA SAHDO CNPJ: 08.620.504/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	Caixa D'água 2000 litros	Unid.	20	SOUSA	R$ 845,00	R$ 16.900,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari-AM, em 14 de novembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB2DFED8

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL

No dia 10 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi protocolado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.
Desta forma considerando o Art. 65,2, "d" da Lei 8.666/93 (Lei de licitações e contratos) fica alterado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de emulsão asfáltica. Resultante do **Pregão Presencial nº 086/2017/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços,** como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1125/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.420.916/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão asfáltica catiônica RR-1C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	900	EMAM	R$ 2.029,30	R$ 1.826,370,00
2	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	600	EMAM	R$ 1.983,59	R$ 1.190.154,00
3	Emulsão asfáltica catiônica CM – 30 para uso em pavimentação asfáltica.	Tonelada	300	PETROBRAS	R$ 3.696,00	R$ 1.108,800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 13 de novembro de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AF31C0CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050101.2017.10.018-16/**PM-SILVES**

No dia 14 de novembro de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2017,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo odontológico para abastecimento dos gabinetes odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município, visando atender a secretaria de saúde, em relação ao o item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) A R RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Estadual no 04.100.701-8 2) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, com Inscrição Estadual no 04.150.128-04, 6) **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 17.117.265/0001-06, com Inscrição Estadual no 05.331.243-0 conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	ABAIXADOR DE LINGUA	Pacote	200	R$ 4,80	R$ 960,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2	Frasco	100	R$ 31,98	R$ 3.198,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
3	AGULHA GENGIVAL CURTA	Caixa	150	R$ 42,20	R$ 6.330,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	Caixa	50	R$ 46,50	R$ 2.325,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
5	ALGODÃO EM ROLETE MACIO	Caixa	400	R$ 2,00	R$ 800,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
6	ANESTESICO TÓPICO TUTTI FRUTTI	Caixa	100	R$ 7,50	R$ 750,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	AVENTAL DESCARTAVEL CAPOTE CIRÚRGICO	Pacote	200	FRACASSADO		
8	BORRIFADOR DE AGUA 500 ML	Unidade	30	R$ 5,00	R$ 150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	BROCA CARBIDE FG 701C	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
10	BROCA CARBIDE FGOS 702	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
11	BROCA CARBIDE FGOS 703	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
12	BROCA CARBIDE FNG 02 MICRODONT	Unidade	50	R$ 9,49	R$ 474,50	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
13	BROCA CIRURGICA FGOS 701	Unidade	50	R$ 15,00	R$ 750,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
14	BROCA CIRURGICA FGOS 703	UNID	50	R$ 15,00	R$ 750,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
15	BROCA DIAMANTADA 1011	Unidade	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
16	BROCA DIAMANTADA 2215	Unidade	250	R$ 2,90	R$ 725,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
17	BROCA DIAMANTADA 3118	Unidade	250	R$ 2,90	R$ 725,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
18	CAIXA METALICA GRANDE	Unidade	4	R$ 83,33	R$ 333,32	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	CAIXA METALICA PEQUENA	Unidade	4	R$ 63,00	R$ 252,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
20	CIMENTO IONOMERO FOTO BIODINA	Kit	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
21	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO COM 8ml	Kit	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
22	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5-6	Unidade	16	R$ 27,50	R$ 440,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
23	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA PERIOPLAK 0,12%	Frasco	50	FRACASSADO		
24	KIT BROCAS DE ACABAMENTO PRATA	Kit	8	FRACASSADO		
25	KIT DE HIGIENE BUCAL	Kit	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
26	LANTERNA DE CABEÇA (LED)	Unidade	2	FRACASSADO		
27	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA	Unidade	10	R$ 22,00	R$ 220,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
28	MANGUEIRA DE 1 POLEGADA PARA AUTOCLAVE	Unidade	5	R$ 40,00	R$ 200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
29	POTE DAPPEN	Unidade	20	R$ 4,00	R$ 80,00	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
30	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7 LUER LOCK	Unidade	6250	R$ 0,45	R$ 2.812,50	WN COM. ODONTO-CIRURGICO LTDA
31	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	Unidade	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
32	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	Unidade	100	R$ 18,50	R$ 1.850,00	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA
33	TAMBOR DE ALGODAO GRANDE	Unidade	2	R$ 138,50	R$ 277,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
TOTAL						**R$ 62.262,32**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Silves, 14 de novembro de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

A R RODRIGUEZ E CIA LTDA
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A090F54C